

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 07 DE MARÇO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 10 da Resolução PGJ n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, os Procuradores de Justiça Fernando Rodrigues Martins e José Carlos Fernandes Júnior, para a função, respectivamente, de Coordenador e Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Cível, a partir de 3 de março de 2026, ficando revogadas as designações anteriores.

Designa, com fundamento no art. 5.º, inciso III, da Resolução PGJ n.º 17/2021, o Promotor de Justiça Alderico de Carvalho Júnior para as funções de Assessor Especial da Procuradoria de Justiça com Atuação nos Tribunais Superiores, a partir de 3 de março de 2026, ficando revogada a sua designação anterior.

Designa, com fundamento no art. 4.º da Resolução PGJ n.º 9/2022, o Promotor de Justiça Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi para exercer as funções de Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Uberaba e Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Uberlândia, a partir de 9 de março de 2026, ficando revogadas as designações anteriores.

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

7 e 8 de março de 2026:

- Promotora de Justiça Carolina Cerigatto Zanella Fortes, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Promotor de Justiça Daniel de Sá Rodrigues, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

9 a 13 de março de 2026:

- Promotora de Justiça Carolina Cerigatto Zanella Fortes, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

7 e 8 de março de 2026:

- Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Corregedor Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho;

9 a 13 de março de 2026:

- Procuradora de Justiça Márcia Pinheiro de Oliveira Teixeira, Subcorregedora-Geral;
- Promotor de Justiça Corregedor Wilson Penin Couto;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

7 e 8 de março de 2026:

- Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, Iraídes de Oliveira Marques;
- Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

9 a 13 de março de 2026:

- Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, dos artigos 2.º e 5.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, §§ 1.º e 3.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Titular para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada, durante o período de mandato complementar:

Conceição das Alagoas/82.ª ZE	Fábio Alves Bonfim	09/03/2026 a 31/10/2027
-------------------------------	--------------------	-------------------------

O Promotor de Justiça indicado poderá manifestar eventual recusa ao mandato complementar, nos termos do art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, a ser enviada para o endereço eletrônico cgab@mpmg.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta data.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

PORTARIA Nº 845/2026

Considerando a Resolução PGJ n.º 37/2021 que, entre outras providências, estabelece as normas de designação de membros do Ministério Público de Segunda Instância para plantões, visando ao exercício de atividades urgentes no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça;

Considerando que a referida resolução dispõe que o plantão será por escala semanal e terá início às 18 (dezoito) horas do dia imediatamente anterior ao fim de semana, até as 18 (dezoito) horas da sexta-feira subsequente e compreenderá toda e qualquer medida urgente, independentemente de correspondência com a sua área de atuação;

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução CNMP n.º 155/2016 e do art. 1º, I, da Resolução PGJ n.º 37/2021, designa os Procuradores de Justiça abaixo relacionados, a partir das datas estabelecidas, para o exercício de atividades funcionais urgentes, mediante plantão, em tempo integral, aos sábados, domingos e feriados, bem como nos dias úteis, no horário compreendido entre as 18 horas e as 8 horas do dia subsequente.

Ficam dispensados dos plantões os membros assessores do Procurador-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério

Público que integrem outras escalas, conforme art.12 da Resolução PGJ nº 37/2021.

Plantão Cível - de 13/03/2026 a 11/09/2026				
Procuradores	Início		Fim	
	Data	Hora	Data	Hora
Jarbas Soares Júnior	13/03/2026	18:00	20/03/2026	18:00
César Antônio Cossi				
Antônio Joaquim Schellenberger Fernandes				
Antônio Sérgio Rocha de Paula				
Geraldo de Faria Martins da Costa				
Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo	20/03/2026	18:00	27/03/2026	18:00
Maria Conceição de Assumpção Mello				
Olavo Antônio de Moraes Freire				
Arnaldo Gomes Ribeiro				
Antônio José Chinelato				
Eliane Maria Gonçalves Falcão	27/03/2026	18:00	03/04/2026	18:00
Janete Gomes Oliva				
Luiz Fernando Dalle Varela				
Derivaldo Paula de Assunção				
Luiz Renato Topan				
Jacson Rafael Campomizzi	03/04/2026	18:00	10/04/2026	18:00
Paulo Roberto Moreira Cançado				
Luiza de Marillac Martins Carelos				
Almir Alves Moreira				
Carlos Augusto Gomes Braga				
José Aparecido Gomes Rodrigues	10/04/2026	18:00	17/04/2026	18:00
Carlos Augusto Esteves de Carvalho				
Lúcio Flávio de Faria e Silva				
Alcir Arantes				
Marcelo Augusto Rodrigues Mendes				
José Carlos Fernandes Junior	17/04/2026	18:00	24/04/2026	18:00
Ivan Eleutério Campos				
Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart				
Marco Antônio Borges				
Fernando Rodrigues Martins				
Tania Regina Soares Machado	24/04/2026	18:00	01/05/2026	18:00
Ana Luiza de Abreu Moreira				
Deise Poubel Lopes				
Valma Leite da Cunha				
Eduardo Nepomuceno de Sousa				

Ana Leila Salomão e Ribeiro	01/05/2026	18:00	08/05/2026	18:00
Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira				
Élida de Freitas Rezende				
Célia Beatriz Gomes dos Santos				
Paulo César Neves Marques				
Ana Paula Mendes Rodrigues	08/05/2026	18:00	15/05/2026	18:00
Geraldo Magela Carvalho Fiorentini				
Elvêzio Antunes de Carvalho Júnior				
Eliane Maria Gonçalves Falcão				
Rodrigo Cançado Anaya Rojas				
Geraldo Flávio Vasques	15/05/2026	18:00	22/05/2026	18:00
Saulo de Tarso Paixão Maciel				
Márcio Luis Chila Freyesleben				
Adélia Lage de Oliveira				
Luiz Carlos Teles de Castro				
Jarbas Soares Júnior	22/05/2026	18:00	29/05/2026	18:00
César Antônio Cossi				
Antônio Joaquim Schellenberger Fernandes				
Antônio Sérgio Rocha de Paula				
Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo				
Geraldo de Faria Martins da Costa	29/05/2026	18:00	05/06/2026	18:00
Maria Conceição de Assumpção Mello				
Olavo Antônio de Moraes Freire				
Arnaldo Gomes Ribeiro				
Antônio José Chinelato				
Marco Paulo Cardoso Starling	05/06/2026	18:00	12/06/2026	18:00
Janete Gomes Oliva				
Luiz Fernando Dalle Varela				
Derivaldo Paula de Assunção				
Ana Luiza de Abreu Moreira				
Deise Poubel Lopes	12/06/2026	18:00	19/06/2026	18:00
Paulo Roberto Moreira Cançado				
Luiza de Marillac Martins Carelos				
Almir Alves Moreira				
Carlos Augusto Gomes Braga				
José Aparecido Gomes Rodrigues	19/06/2026	18:00	26/06/2026	18:00
José Carlos Fernandes Junior				
Lúcio Flávio de Faria e Silva				
Alcir Arantes				
Marcelo Augusto Rodrigues Mendes				
Carlos Augusto Esteves de Carvalho	26/06/2026	18:00	03/07/2026	18:00
Ivan Eleutério Campos				
Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart				
Marco Antônio Borges				
Fernando Rodrigues Martins				

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart	03/07/2026	18:00	10/07/2026	18:00
Jacson Rafael Campomizzi				
Luiz Renato Topan				
Valma Leite da Cunha				
Eduardo Nepomuceno de Sousa				
Tania Regina Soares Machado	10/07/2026	18:00	17/07/2026	18:00
Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira				
Élida de Freitas Rezende				
Célia Beatriz Gomes dos Santos				
Paulo César Neves Marques				
Ana Paula Mendes Rodrigues	17/07/2026	18:00	24/07/2026	18:00
Geraldo Flávio Vasques				
Elvécio Antunes de Carvalho Júnior				
Marco Paulo Cardoso Starling				
Rodrigo Cançado Anaya Rojas				
Geraldo Magela Carvalho Fiorentini	24/07/2026	18:00	31/07/2026	18:00
Saulo de Tarso Paixão Maciel				
Márcio Luis Chila Freyesleben				
Adélia Lage de Oliveira				
Luiz Carlos Teles de Castro				
Jarbas Soares Júnior	31/07/2026	18:00	07/08/2026	18:00
César Antônio Cossi				
Antônio Joaquim Schellenberger Fernandes				
Antônio Sérgio Rocha de Paula				
Geraldo de Faria Martins da Costa				
Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo	07/08/2026	18:00	14/08/2026	18:00
Maria Conceição de Assumpção Mello				
Olavo Antônio de Moraes Freire				
Arnaldo Gomes Ribeiro				
Antônio José Chinelato				
Eliane Maria Gonçalves Falcão	14/08/2026	18:00	21/08/2026	18:00
Janete Gomes Oliva				
Luiz Fernando Dalle Varela				
Derivaldo Paula de Assunção				
Jacson Rafael Campomizzi				
Luiz Renato Topan	21/08/2026	18:00	28/08/2026	18:00
Paulo Roberto Moreira Cançado				
Luiza de Marilac Martins Carelos				
Almir Alves Moreira				
Carlos Augusto Gomes Braga				
José Aparecido Gomes Rodrigues	28/08/2026	18:00	04/09/2026	18:00
José Carlos Fernandes Junior				
Lúcio Flávio de Faria e Silva				
Alcir Arantes				
Marcelo Augusto Rodrigues Mendes				

Carlos Augusto Esteves de Carvalho	04/09/2026	18:00	11/09/2026	18:00
Ivan Eleutério Campos				
Ana Leia Salomão e Ribeiro				
Marco Antônio Borges				
Fernando Rodrigues Martins				

Plantão Criminal - de 13/03/2026 a 11/09/2026				
Procuradores	Início		Fim	
	Data	Hora	Data	Hora
Mário César Motta	13/03/2026	18:00	20/03/2026	18:00
José Maria dos Santos Júnior				
Márcio Gomes de Souza				
Valéria Dupin Lustosa				
Valéria Felipe Neves Silva				
Denilson Feitoza Pacheco	20/03/2026	18:00	27/03/2026	18:00
Carlos André Mariani Bittencourt				
Luiz Antônio Sasdelli Prudente				
Evandro Manoel Senra Delgado				
Antônio Dias Maia				
Antônio de Padova Marchi Júnior	27/03/2026	18:00	03/04/2026	18:00
Albino Vitório Bernardo				
Fátima Aparecida de Souza Borges				
Antônio Sérgio Tonet				
José Alberto Sartório de Souza				
André Estêvão Ubaldino Pereira	03/04/2026	18:00	10/04/2026	18:00
Regina Duayer Hosken				
Laurides Paz do Nascimento Júnior				
Eleazar Villaça				
Gilvan Alves Franco				
Rômulo Paiva Filho	10/04/2026	18:00	17/04/2026	18:00
José Fernando Marreiros Sarabando				
Gerardus Magela Gonçalves Lima Filho				
Sérgio Parreiras Abritta				
Edmar Augusto Gomes				
Sylvio Fausto de Oliveira Neto	17/04/2026	18:00	24/04/2026	18:00
Geraldo Ferreira da Silva				
Laércio Conceição Lima				
Caius Vinícius Gonzaga Goulart				
Ricardo Tadeu Linardi				
Marco Aurélio Nogueira	17/04/2026	18:00	24/04/2026	18:00
Luiz Henrique Acquaro Borsari				
Eduardo Henrique Soares Machado				
Marco Antonio Picone Soares				
Carla Maria Alessi Lafetá de Carvalho				
Regina Duayer Hosken				

Odélio Bento da Silva Júnior	24/04/2026	18:00	01/05/2026	18:00
Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes				
Renato Franco de Almeida				
Fernando Cesar de Mattos				
Ely da Silva Pinto				
Edson Ribeiro Baeta				
Eduardo Pimentel de Figueiredo	01/05/2026	18:00	08/05/2026	18:00
Alberto Bogliolo Sirihal				
Marcelo Mattar Diniz				
Thais de Oliveira Leite				
Inês Maria Dutra e Silva				
Laís Maria Costa Silveira				
Gustavo Mansur Balsamão	08/05/2026	18:00	15/05/2026	18:00
Kelma Marcenal Pinto				
Octávio Augusto Martins Lopes				
Antônio Aurélio Santos				
Rodrigo Sousa de Albuquerque				
José Antônio Baeta de Melo Cançado				
Cláudio Varella de Souza	15/05/2026	18:00	22/05/2026	18:00
Heleno Rosa Portes				
Rogério Filippetto de Oliveira				
Guilherme Pereira Vale				
Cristóvam Joaquim Fernandes Ramos Filho				
Adilson de Oliveira Nascimento				
Magali Albanesi Amaral	22/05/2026	18:00	29/05/2026	18:00
Arnaldo Alves Soares				
Nadja Kelly Pereira de Souza Miller				
Leonardo Azeredo dos Santos				
Leonel Cavanellas				
Maria Angélica Said				
Cláudio Emanuel da Cunha	29/05/2026	18:00	05/06/2026	18:00
Mário César Motta				
José Maria dos Santos Júnior				
Márcio Gomes de Souza				
Valéria Dupin Lustosa				
Valéria Felipe Neves Silva				
Denilson Feitoza Pacheco	05/06/2026	18:00	12/06/2026	18:00
Carlos André Mariani Bittencourt				
Luiz Antônio Sasdelli Prudente				
Evandro Manoel Senra Delgado				
Antônio Dias Maia				
Eleazar Villaça				

Albino Vítório Bernardo	12/06/2026	18:00	19/06/2026	18:00
Fátima Aparecida de Souza Borges				
Antônio Sérgio Tonet				
José Alberto Sartório de Souza				
André Estêvão Ubaldino Pereira				
Edson Ribeiro Baeta				
Laurides Paz do Nascimento Júnior	19/06/2026	18:00	26/06/2026	18:00
Antônio de Padova Marchi Júnior				
Gilvan Alves Franco				
Rômulo Paiva Filho				
José Fernando Marreiros Sarabando				
Gerardus Magela Gonçalves Lima Filho				
Sérgio Parreiras Abritta	26/06/2026	18:00	03/07/2026	18:00
Edmar Augusto Gomes				
Sylvio Fausto de Oliveira Neto				
Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes				
Laércio Conceição Lima				
Caius Vinícius Gonzaga Goulart				
Ricardo Tadeu Linardi	03/07/2026	18:00	10/07/2026	18:00
Marco Aurélio Nogueira				
Luiz Henrique Acquaro Borsari				
Eduardo Pimentel de Figueiredo				
Alberto Bogliolo Sirihal				
Carla Maria Alessi Lafetá de Carvalho				
Elba Rondino	10/07/2026	18:00	17/07/2026	18:00
Odélio Bento da Silva Júnior				
Geraldo Ferreira da Silva				
Renato Franco de Almeida				
Fernando Cesar de Mattos				
Ely da Silva Pinto				
Elba Rondino	17/07/2026	18:00	24/07/2026	18:00
Eduardo Henrique Soares Machado				
Marco Antonio Picone Soares				
Marcelo Mattar Diniz				
Thais de Oliveira Leite				
Inês Maria Dutra e Silva				
Laís Maria Costa Silveira	24/07/2026	18:00	31/07/2026	18:00
Gustavo Mansur Balsamão				
Kelma Marcenal Pinto				
Octávio Augusto Martins Lopes				
Antônio Aurélio Santos				
Rodrigo Sousa de Albuquerque				

Valéria Felipe Neves Silva	31/07/2026	18:00	07/08/2026	18:00
Cláudio Varella de Souza				
Heleno Rosa Portes				
Rogério Filippetto de Oliveira				
Guilherme Pereira Vale				
Cristóvam Joaquim Fernandes Ramos Filho				
Adilson de Oliveira Nascimento	07/08/2026	18:00	14/08/2026	18:00
José Antônio Baeta de Melo Cançado				
Arnaldo Alves Soares				
Nadja Kelly Pereira de Souza Miller				
Leonardo Azeredo dos Santos				
Leonel Cavanellas				
Maria Angélica Said	14/08/2026	18:00	21/08/2026	18:00
Cláudio Emanuel da Cunha				
Mário César Motta				
José Maria dos Santos Júnior				
Márcio Gomes de Souza				
Valéria Dupin Lustosa				
Magali Albanesi Amaral	21/08/2026	18:00	28/08/2026	18:00
Denilson Feitoza Pacheco				
Carlos André Mariani Bittencourt				
Luiz Antônio Sasdelli Prudente				
Evandro Manoel Senra Delgado				
Antônio Dias Maia				
Eleazar Villaça	28/08/2026	18:00	04/09/2026	18:00
Albino Vitório Bernardo				
Fátima Aparecida de Souza Borges				
Antônio Sérgio Tonet				
José Alberto Sartório de Souza				
André Estêvão Ubaldino Pereira				
Elba Rondino	04/09/2026	18:00	11/09/2026	18:00
Laurides Paz do Nascimento Júnior				
Antônio de Padova Marchi Júnior				
Gilvan Alves Franco				
Rômulo Paiva Filho				
José Fernando Marreiros Sarabando				

PORTARIA N.º 867/2026 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de Juiz de Fora Alex Santiago Fernandes, Danielle Vignoli Guzella Leite e Hêlvio Simões Vidal para atuarem em regime de plantão, nos dias 7 e 8 de março corrente, nas medidas emergenciais relacionadas às atividades da força-tarefa instituída pela Portaria PGJ n.º 727, de 26 de fevereiro de 2026.

Altera a Portaria n.º 5933/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2026:

- De 13 a 20 de março

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Genivaldo Rodrigues Rosa

Inclui: Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues

Exclui: Alexandre Brasileiro de Queiroz

Inclui: Ana Carolina Garcia Costa

Exclui: Fabrício Marques Ferragini

Inclui: Jacqueline Ferreira Moisés

Exclui: Geraldo Magela Lopes

Inclui: Cláudia Augusta Lopes de Mendonça

Exclui: Tatiana Marcellini Gherardi

Inclui: Juliana Pedrosa Silva

CRIMINAL

Exclui: Cláudia do Amaral Xavier

Inclui: Thiago Vinícius Teixeira Pereira

Exclui: Nidiane Moraes Silvano de Andrade

Inclui: Alexandre Brasileiro de Queiroz

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva

Inclui: Adriana Júlia de Souza

Exclui: Sílvia de Lima Soares

Inclui: Celso Penna Fernandes Júnior

- De 20 a 27 de março

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo

Inclui: Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas

Exclui: Giseli Ferreira Penteado

Inclui: Marcelo Azevedo Maffra

Exclui: José Ricardo Sousa Rodrigues

Inclui: Joana Paula Primeira de Resende Pinto

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Turíbio Barra de Andrade

Inclui: Cíntia Maria Oliveira de Lucena

Inclui: Jairo Cruz Moreira

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Luís Gustavo de Melo Beltrão

Inclui: Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola

Altera, por permutas, a Portaria n.º 6066/2025, referente ao plantão dos Centros de Apoio Operacional e órgãos de apoio, durante o primeiro semestre de 2026:

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

- Dias 7 e 8 de março

Exclui: Luiz Roberto Franca Lima

Inclui: Giovanna Carone Nucci Ferreira

- Dias 14 e 15 de março

Exclui: Giovanna Carone Nucci Ferreira

Inclui: Luiz Roberto Franca Lima

- Dias 25 e 26 de abril

Exclui: Francisco Rogério Barbosa Campos

Inclui: Elisabeth Cristina dos Reis Villela

- Dias 16 e 17 de maio

Exclui: Elisabeth Cristina dos Reis Villela

Inclui: Francisco Rogério Barbosa Campos

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-03-2026 - 27-03-2026	Exclui: Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira (Governador Valadares) Inclui: Ellen de Souza Faleiro (Governador Valadares)
28-03-2026 - 31-03-2026	Exclui: Ellen de Souza Faleiro (Governador Valadares) Inclui: Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira (Governador Valadares)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s) / unidade(s): Juiz de Fora.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-03-2026 - 13-03-2026	Exclui: Alex Fernandes Santiago (Juiz de Fora) Inclui: Lucas Nacur Almeida Ricardo
20-03-2026 - 27-03-2026	Exclui: Ângela Maria Pereira Gravina (Juiz de Fora) Inclui: Flávio Jordão Hamacher (Juiz de Fora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-03-2026 - 13-03-2026	Exclui: Evandro Ventura da Silva (Santa Luzia) Inclui: Tiago Masson Nossig

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarca(s) / unidade(s): Botelhos; Cabo Verde; Caldas; Campestre; Poços de Caldas; Santa Rita de Caldas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-03-2026 - 31-03-2026	Exclui: Marcello Moraes Barros de Campos (Cabo Verde) Inclui: Vilmo Barreto Teixeira Júnior

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeiras; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-03-2026 - 13-03-2026	Exclui: Lucas Nacur Almeida Ricardo (Viçosa) Inclui: Ana Paula Lima da Silva (Viçosa)
14-03-2026 - 20-03-2026	Exclui: Ana Paula Lima da Silva (Viçosa) Inclui: Lucas Nacur Almeida Ricardo (Ponte Nova)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLI

Comarca(s) / unidade(s): Itamonte; Itanhandu; Passa Quatro; São Lourenço.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-03-2026 - 13-03-2026	Exclui: Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva (São Lourenço) Inclui: Leandro Pannain Rezende (São Lourenço)
14-03-2026 - 20-03-2026	Exclui: Leandro Pannain Rezende (São Lourenço) Inclui: Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva (São Lourenço)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s) / unidade(s): Matozinhos; Paraopeba; Pedro Leopoldo; Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-03-2026 - 12-03-2026	Exclui: Luís Augusto de Rezende Pena (Sete Lagoas) Inclui: Ana Luiza da Costa e Cruz (Pedro Leopoldo)
14-03-2026 - 19-03-2026	Exclui: Luís Augusto de Rezende Pena (Sete Lagoas) Inclui: Marcelo Augusto Vieira (Sete Lagoas)
20-03-2026 - 20-03-2026	Exclui: Marcelo Augusto Vieira (Sete Lagoas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LI

Comarca(s) / unidade(s): Boa Esperança; Campo Belo; Campos Gerais; Candeias; Guapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-03-2026 - 13-03-2026	Exclui: Alessandra Pinto Cassiano (Boa Esperança) Inclui: Nielsen de Aguiar Rocha (Campo Belo)
21-03-2026 - 27-03-2026	Exclui: Nielsen de Aguiar Rocha (Campo Belo) Inclui: Alessandra Pinto Cassiano (Boa Esperança)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-03-2026 - 13-03-2026	Exclui: Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro (Inhapim) Inclui: Samuel Saraiva Cavalcante (Ipatinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s) / unidade(s): Brasília de Minas; Coração de Jesus; São Francisco; São João da Ponte; São Romão.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-03-2026 - 15-03-2026	Exclui: Paulo Antônio dos Santos (São Francisco) Inclui: Tiago de Moraes Nogueira (São Francisco)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXX

Comarca(s) / unidade(s): Mercês; Rio Pomba; Senador Firmino; Ubá.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-03-2026 - 13-03-2026	Exclui: Gabriel Ramos Souza (Ubá) Inclui: Taís Silva de Mello Lamim (Ubá)

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2.º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo indicados:

Nome	Comarca de Titularidade/ Exercício	Residência	Período
------	---------------------------------------	------------	---------

Alam Baena Bertolla dos Santos	Araguari	Uberlândia	1 ano, a contar do dia 20 de fevereiro de 2026
Carlos Augusto Esteves de Carvalho	Belo Horizonte	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 11 de fevereiro de 2026
Daniel Ângelo de Oliveira Rangel	Rio Preto	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 29 de fevereiro de 2026
Marcelo Augusto Rodrigues Mendes	Belo Horizonte	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 12 de fevereiro de 2026

Torna sem efeito, a pedido, a convocação publicada em 25/02/2026 para participação do Promotor de Justiça Edson Antenor Lima Paula, da comarca de Belo Horizonte, em reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 9 de março de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 198º cargo

BETIM / 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 14, DE 09.09.2025)

CONSELHEIRO LAFAIETE / 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CRIMINAL, CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS, SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 7, DE 11.08.2017)

GOVERNADOR VALADARES / 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SOMENTE CÍVEL, INCLUSIVE INSPEÇÕES), CÍVEL (SOMENTE AUDIÊNCIAS, INCLUSIVE CARTAS PRECATORIAS CIVEIS) (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

CARATINGA / 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS), COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 6, DE 11.06.2025)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

ARAXÁ / 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL), SAÚDE, EDUCAÇÃO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 27, DE 08.10.2020)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

JANUÁRIA / 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONSUMIDOR, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS), EXECUÇÃO PENAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS, INCLUSIVE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS), CRIMINAL (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 4, DE 13.07.2023)

SÃO LOURENÇO / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SOMENTE CÍVEL), EDUCAÇÃO, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, REGISTRO PÚBLICO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 11, DE 09.09.2025)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

COMUNICAÇÃO CGMP N.º 03/2026

Processo SEI: 19.16.0255.0017754/2026-47

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em exercício, em observância ao disposto no Ato CGMP n.º 10/2020, comunica a inexistência de feitos paralisados injustificadamente, há mais de 60 (sessenta) dias, em poder de Procurador de Justiça.

Belo Horizonte - MG, 5 de março de 2026.

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 494/2026 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Clarissa Gobbo dos Santos, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves, para atuar nos autos n.º 5000955-84.2026.8.13.0231, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0015733/2026-89.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 868/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Claudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, no dia 6 de março corrente.

- Portaria n.º 869/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Passa Tempo, Renata Marra Toledo, para atuar na Notícia de Fato n.º 02.16.0142.0335135.2026-75, da comarca de Carmo do Cajuru.

- Portaria n.º 870/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, José Arthur Pessoa da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, em audiências por videoconferência, no dia 9 de março corrente.

- Portaria n.º 871/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia para exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, a partir de 9 de março corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 695/2026.

- Portaria n.º 872/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Bergson Cardoso Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Elói Mendes, em audiências por videoconferência, no dia 9 de março corrente.

- Portaria n.º 873/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Juiz de Fora, Felipe Linzmaier Félix Palma, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 a 15 de março corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 874/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Mateus Netto das Flores Coelho para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora no período de 9 a 13 de março corrente.
- Portaria n.º 875/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Montes Claros, Dayane Martins dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 9 de março corrente.
- Portaria n.º 876/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Araxá, Felipe Kazuo Catelan Yano Issayama, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 9 de março corrente.
- Portaria n.º 877/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Senador Firmino, Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Abre Campo, em audiências por videoconferência, no dia 10 de março corrente.
- Portaria n.º 878/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Bruno Silva Leopoldino Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, em audiências por videoconferência, no dia 10 de março corrente.
- Portaria n.º 879/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Matozinhos, Gilvan Augusto Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, em audiências por videoconferência, no dia 10 de março corrente.
- Portaria n.º 880/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar daquela comarca no dia 10 de março corrente.
- Portaria n.º 881/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lavras, Eduardo Mendes de Figueiredo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, em audiências por videoconferência, no dia 10 de março corrente.
- Portaria n.º 882/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Januária, Evânia Cristina de Souza Bento, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Elói Mendes, em audiências por videoconferência, no dia 10 de março corrente.
- Portaria n.º 883/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Unaí, Ravena Ribeiro Brito, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 10 de março corrente.
- Portaria n.º 884/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Araxá, Felipe Kazuo Catelan Yano Issayama, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Formiga, em audiências por videoconferência, no dia 10 de março corrente.
- Portaria n.º 885/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, José Geraldo Cardoso Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições,

cooperar em audiências da 6.^a Promotoria de Justiça daquela comarca nos dias 10 e 11 de março corrente.

- Portaria n.º 886/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Leonardo Fernandes Teixeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.^a Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, em audiências por videoconferência, no dia 10 de março corrente.

- Portaria n.º 887/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Nilo Pinheiro de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 82.º Cargo da 11.^a Promotoria de Justiça-Combate ao Crime Organizado e Investigação Criminal daquela comarca, no período de 11 a 27 de março corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 888/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ibirité, Célio Dimas Esteves Ruas, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Formiga, em audiências por videoconferência, no dia 11 de março corrente.

- Portaria n.º 889/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Jardel Camargo Viveiros Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.^a Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 11 de março corrente.

- Portaria n.º 890/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Martinho Campos, José Ourismar Barros de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.^a Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, em audiências por videoconferência, no dia 11 de março corrente.

- Portaria n.º 891/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Clarissa Gobbo dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, em audiências por videoconferência, no dia 12 de março corrente.

- Portaria n.º 892/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mateus Leme, Vander Ângelo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0050164-17.2016.8.13.0148, no dia 12 de março corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 893/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Jacinto, Edvin Otto Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Mesquita, em audiências por videoconferência, no dia 12 de março corrente.

- Portaria n.º 894/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.^a Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 1618445-82.2015.8.13.0245, no dia 12 de março corrente, às 8h15.

- Portaria n.º 895/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Peçanha, Estephane Maria Forte Bezerra, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 12 de março corrente.

- Portaria n.º 896/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Betim, Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.^a Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5012755-81.2025.8.13.0672, no dia 12 de março corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 897/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, José Arthur Pessoa da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições,

cooperar na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Formiga, em audiências por videoconferência, no dia 13 de março corrente.

- Portaria n.º 898/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabiano Mendes Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.^a Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0611912-33.2008.8.13.0148, no dia 13 de março corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 899/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Montes Claros, Dayane Martins dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 6.^a Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 13 de março corrente.

- Portaria n.º 900/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Araxá, Felipe Kazuo Catelan Yano Issayama, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 13 de março corrente.

- Portaria n.º 854/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, José Arthur Pessoa da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.^a Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 6 de março corrente, às 9 horas.

*Republicada com correção.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0341/2026, promovido pela 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Mantena, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 09 de março a 19 de março de 2026.

- Edital nº 0347/2026, promovido pela 7.^a Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 07 de março a 29 de março de 2026.

- Edital nº 0349/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Pedralva destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 09 de março a 18 de março de 2026.

- Edital nº 0353/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Porteirinha, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 05 de março a 13 de março de 2026.

- Edital nº 0354/2026, promovido pela 10.^a Promotoria de Justiça de Execução Penal (076º, 078º e 080º cargos) da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de três vagas e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com

inscrições abertas de 06 de março a 15 de março de 2026.

- Edital nº 0355/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Pirapetinga, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 09 de março a 13 de março de 2026.

- Edital nº 0356/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 09 de março a 13 de março de 2026.

- Edital nº 0357/2026, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça da Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária do Vale do Aço - CRDS-Vale do Aço, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Saúde Pública, com inscrições abertas de 06 de março a 11 de março de 2026.

- Edital nº 0360/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça de Justiça da comarca de Guanhães, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 06 de março a 14 de março de 2026.

- Edital nº 0358/2026, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Contagem, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 10 de março a 03 de abril de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução CNMP nº 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o cancelamento do Edital nº 0203/2026.

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 242/2026.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1047/2025, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 176/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Guaranésia.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 197/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Novo Cruzeiro.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 211/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 213/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0214/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Ibiraci.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 228/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Alpinópolis.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0302/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Candeias.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 337/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Formiga.

Fica retificado o resultado da Etapa I do Edital nº 126/2026, para constar que o referido resultado é destinado aos candidatos inscritos

no programa de Residência, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 155/2026, promovido pela Promotorias de Justiça da comarca de Iturama:

1º Lucas Freitas Souza

2º Gabriela Ribeiro Santana

- Edital nº 204/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itamogi:

1º Filipe Pereira da Silva Ferreira

2º Ana Vitória Sacardo Souza

3º Júlia Oliveira Figueiredo

4º Rafael Pimenta de Pádua

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 148/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas:

1º Nathally Bárbara Abreu de Sousa

2º Victor Botrel Lemos

3º Isadora de Oliveira Santos Vieira

4º Caio Viana Meireles

5º Maria Eduarda do Nascimento

6º Cinthia Guimarães de Souza

7º Ingrid Isabela Dias Alves Basílio

8º Alanna de Melo Silva

9º Ayume Ranna Cardoso Faria

10 João Paulo Borges Santos

11 Larissa Sabrina da Fonseca Vítor

12 Milena Maciel M. de Carvalho

13 Bruna Francisca Fernandes de Resende

14 Patrick Berçan Monecchi

15 Thaís Cristina de Freitas Lúcio

- Edital nº 169/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal, gabinete 506:

- 1º Paulo Adriel Eliathan Souto
- 2º Ana Luiza Andrade Kolasco
- 3º Nádia Martins Rosa
- 4º Amanda Antunes de Oliveira
- 5º Millena de Lúcio Cossenzo Soares
- 6º Gabriela Coutinho
- 7º Bruna Arruda Prates
- 8º Stephanie Moura
- 9º Clara Duarte
- 10º Maria Eduarda de Almeida Lopes
- 11º Sonia Carolina
- 12º Débora Pereira
- 13º Brenda Faulkner Assis da Silva
- 14º Paula Lana Braga de Castro
- 15º Juliana Lobato de Castro Damasceno
- 16º Iara Barbosa
- 17º Caroline Ferrari Costa
- 18º Antônio Manoel Santos da Silva
- 19º Sofia Diniz
- 20º Bruno Henrique Alcântara

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1091/2026, promovido pela 1ª e 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui:

- 1º Magno Rigotto Perottoni
- 2º Mayana Costa Silva
- 3º Vivian Letieri Mesquita Fontenelle
- 4º Soraya Mendes de Souza da Silva
- 5º Karen Raphaela Oliveira
- 6º Suane Souza Carvalho

7º Jéssica Barros Lopes

8º Mariana Suellem Saggiomo Machado

9º Mariana Rufino Moreira da Silva

10º Júlia Klehm Fermino

11º Márcio Silvano Almeida Omena Filho

12º Anna Cecília Silva Lima

13º Rayla Camillo Romano

14º Vitória Tavares Pinto

15º Loren Juliane Silva

16º Anderson Adriano Gonzaga Brito

17º Sávio Danylo Azevedo Fróz

18º Matheus Pasqualin Zanon

19º Laura Santana Alves

20º Cibeles de Carvalho Rocha

- Edital nº 195/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Almenara:

1º Jennifer Fernandes Menezes

2º Emanuely Costa dos Santos

3º Juliane de Paula Patente

4º Arthur Amaral Medina

5º Gustavo Kalled Souza Silva

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 163/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Paraguaçu:

1º Vanessa Ieli Coelho Moreira

2º Rafaela Patrícia I. da Silva

- Edital nº 178/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Três Marias:

1º Mayara de Oliveira Barbosa

2º Bruno Henrique Alves de Lima

Altera a classificação final do Edital nº 239/2026, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial da comarca de Belo Horizonte (Cargo 127), para:

1º Jeniffer Tamagne Castanho Cortez Gaissler

2º Natália Clark Silva Carvalho

3º Samantha Izis da Cunha Ferreira Amin

4º Luiza Will Dalmaso

5º Bruna Reis Pimenta

6º Gustavo dos Santos Viana

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1049/2025, promovido pela 08ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1050/2025, promovido pela CRDS-CENTRO de Belo Horizonte, com validade até 07 de setembro de 2026:

1º Letícia Oliveira Sousa

2º Daniela Bicalho Godoy

3º Miriam Ires Couto Marinho

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 116/2026, promovido pela 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo, com validade até 07 de março de 2026:

1º Júlia Fernandes Rezende

2º Leurisleny Luzia Pereira de Souza

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 122/2026, promovido pela 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases, com validade até 07 de março de 2026:

1º Vanessa Maria Souza Linhares

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 162/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal (Gabinete 709), com validade até 07 de setembro de 2026:

1º Sthéfanne Caroline Nantes Oliveira

2º Stephanie Caroline de Oliveira Lins Silva

3º Bruna Reis Pimenta

4º Amanda Antunes de Oliveira

5º Thiago Henrique de Melo Abreu

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 243/2026, promovido pela Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com validade até 07 de setembro de 2026:

1º Fabiane Aparecida Santana

2º Luana Carolina Hadad Rabelo

3º Helena Vilarinho Lima da Silva

4º Debora Vitória de Souza Ramos

5º Ricardo Henrique de Lima Mattos

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o cancelamento da homologação do resultado do processo seletivo 131/2026, publicado no Diário Oficial do MP no dia 05 de março de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Andresa Alves Feitosa Casagrande, MAMP 6385-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na 3ª Promotoria de Justiça de Nova Lima, cinco vezes por semana, no período de 03/03/2026 a 20/03/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Ana Caroline de Melo Lima, Matrícula 2062100, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na Promotoria de Justiça Única da comarca de Novo Cruzeiro, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 02/03/2026 a 30/04/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Retificando o Ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 27/02/2026, que designa Tayane Labanca Doce Santos, Matrícula 1888100, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Congonhas, de modo remoto: onde se lê “cinco vezes por semana, no período de 26/01/2026 a 20/02/2026 e duas vezes por semana, no período de 23/02/2026 a 26/03/2026”, leia-se “cinco vezes por semana, no período de 26/01/2026 a 24/02/2026”.

Retificando o Ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 27/02/2026 que designa Tayane Labanca Doce Santos, Matrícula 1888100, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Ouro Branco, de modo remoto: onde se lê “três vezes por semana, no período de 25/02/2026 a 24/04/2026”, leia-se “três vezes por semana, no período de 25/02/2026 a 27/02/2026 e cinco vezes por semana, no período de 02/03/2026 a 24/04/2026”.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

CENTRAL DE APOIO TÉCNICO

PORTARIA CEAT-FUNEMP Nº 001, de 02 de março de 2026

Classifica em níveis de complexidade os trabalhos técnicos que especifica e fixa os valores correspondentes

O Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo, COORDENADOR DA CENTRAL DE APOIO TÉCNICO – CEAT e COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO AOS PROMOTORES ELEITORAIS- CAEL – da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, e o PROMOTOR DE JUSTIÇA Renato Froes Alves Ferreira, PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

CONSIDERANDO que a Resolução PGJ n. 023/2017 institui, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, o “Banco de Peritos e Laboratórios” para a prestação de serviços técnicos na instrução de procedimentos presididos ou acompanhados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que o edital de chamamento público para o cadastro dos profissionais e das pessoas jurídicas deve ser antecedido pela fixação – em portaria conjunta da CEAT e do FUNEMP, conforme art. 14, da Resolução PGJ n. 023/2017 – dos valores que o MPMG se dispõe a pagar por cada um dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda de acordo com o art. 14, da Resolução PGJ n. 023/2017, que os trabalhos técnicos e os exames laboratoriais podem ser classificados de acordo com a sua complexidade e, consequentemente, com o tempo de dedicação que cada um exige, circunstâncias que impactam diretamente no valor do serviço;

CONSIDERANDO que os valores arbitrados aos tradutores/intérpretes seguirão as tabelas fixadas pelo SINTRA e pelo STJ, alternativamente, tendo em vista a revogação da tabela da JUCEMG,

RESOLVEM

Art. 1º. Os valores máximos, em reais, a serem pagos pela Procuradoria-Geral de Justiça e/ou pelo FUNEMP pelos serviços de perícia em Tradução e Interpretação, são aqueles fixados na Tabela constante do Anexo I, acrescidos, quando necessária a realização de vistoria no local do fato, da verba de deslocamento prevista em Portaria própria.

Art. 2º Os honorários constantes nesta portaria são válidos até que sejam substituídos por resoluções que os atualizem.

Art. 3º Esta Portaria substitui apenas a tabela 28 da PORTARIA CONJUNTA CEAT-FUNEMP Nº 003, DE 25 DE JUNHO DE 2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte - MG, 02 de março de 2026

VINÍCIUS BIGONHA CANELA MORAES DE MELO

Promotor de Justiça

Coordenador da CEAT/CAEL

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

Presidente do FUNEMP

ANEXO I

TABELA 28 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA POR TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO	
O valor dos trabalhos dos tradutores e intérpretes será o constante das tabelas do STJ e do SINTRA, alternativamente. Atualmente, o STJ fixa em R\$ 101,22 (cento e um reais e vinte e dois centavos) o valor por lauda de 1.000 (mil) caracteres, não computados os espaços do texto traduzido e o SINTRA prevê o valor de R\$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos) por lauda de 1.000 (mil) caracteres, computados os espaços do texto traduzido.	
Emolumentos do tradutor público e do intérprete comercial	
STJ	R\$ 101,22* (cento e um reais e vinte e dois centavos) - preço mínimo de referência de lauda

(*) O valor de referência foi definido após ampla pesquisa de preços junto às Juntas Comerciais das unidades federativas que possuem tabela de emolumentos estabelecida, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Na metodologia adotada, foram desconsiderados valores excessivamente elevados e aqueles manifestamente inexequíveis, garantindo-se a obtenção de estimativa compatível com os preços praticados no mercado.

SINTRA

Tipo	Valor (R\$)	Modalidade	Descrição
Tradução	0,45	Por palavra	De um idioma estrangeiro para o português
Tradução editorial	43,02	Por lauda*	De um idioma estrangeiro para o português (direitos autorais à parte)
Versão	0,57	Por palavra	Do português para um idioma estrangeiro
Versão editorial ou literária	58,07	Por lauda*	Do português para um idioma estrangeiro (direitos autorais à parte)
Versão dupla	0,59	Por palavra	De um idioma estrangeiro para outro idioma estrangeiro

(*) Uma lauda é definida como 30 linhas x até 70 caracteres (incluindo espaços) por linha. Isso é igual a cerca de 2.100 caracteres por página, com espaços.

Belo Horizonte - MG, 02 de março de 2026.

VINÍCIUS BIGONHA CANELA MORAES DE MELO

Promotor de Justiça

Coordenador da CEAT/CAEL

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

Presidente do FUNEMP

 ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

 PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0002.0243873.2025-90, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA -ABAETÉ/MG. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ/MG, ROCHA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0002.0290231.2025-49, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO ANTONIO MENDONÇA.

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0005.0217380.2025-15, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. Petição inicial em 05/03/2026.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0351965.2026-68, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. P. Interessado(s): M. A. P.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0011.0278861.2025-97, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JAMES ROGER BANDEIRA DA COSTA. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0012.0295291.2025-49, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SERITINGA. Representado(s): PREFEITURA DE SERITINGA.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0015.0309999.2025-06, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: VICTOR HUGO RENA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0026.0163964.2025-27, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUVENAL BARRACHI NETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANDRADAS. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0271484.2025-11, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA. Arquivamento em 06/03/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0351167.2026-78, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VENANCIO FURLANETTO AGROPECUÁRIA LTDA.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: FELIPE KAZUO CATELAN YANO ISSAYAMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0040.0316253.2025-38, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): UPA-PRONTO ATENDIMENTO DE ARAXÁ.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0043.0174544.2025-60, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE AREADO. Juntada em autos judiciais em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0043.0174198.2025-90, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE AREADO. Juntada em autos judiciais em 05/03/2026.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0351378.2026-80, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): VANIA MONIQUE ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0351495.2026-25, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RAQUEL MARILAC BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0273450.2025-15, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0282238.2025-98, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FATIMA LEOPOLDO SILVA. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0259562.2025-22, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Petição inicial em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0352588.2026-69, instaurado em 05/03/2026. Área

de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIIMENTEL-FUMP.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0352562.2026-92, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO INIMÁ DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0351897.2026-05, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0351921.2026-36, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: CLAUDIO MAIA DE BARROS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352598.2026-84, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352218.2026-62, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR DOS IDOSOS POLICENA MASCARENHAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350083.2026-89, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAOPÉBA. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352060.2026-60, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM.

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0348950.2026-88, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0332294.2026-79, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA VITÓRIA MOTA DE SOUZA. Representante(s): CAODCA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0340613.2026-21, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELOISA DE PAULA LAGARES VITOR. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIMÃO TAMM BIAS FORTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0343662.2026-51, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HELLEN GABRIELLY, VINICIUS LOPES. Representante(s): TIFANY MENDES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0351326.2026-24, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MÁRCIA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA. Representado(s): MG LAPTOP LTDA., EBAZAR.COM.BR LTDA. - MERCADO LIVRE.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0351759.2026-70, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAPHAEL CRUZ DE ALMEIDA. Representado(s): DURAPETS, EBAZAR.COM.BR LTDA. - MERCADO LIVRE.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0350544.2026-89, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO. Representado(s): SUBWAY.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0350078.2026-61, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRUNO DIAS NOGUEIRA. Representado(s): DEVANLAY VENTURES DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0348384.2026-15, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ARMANDO RODRIGUES DA CUNHA ANDRADE. Representado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0344004.2026-32, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ENEIAS DE SOUZA LIMA. Representado(s): CAPSUL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0351715.2026-94, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WILLIAM AQUINO SCHUFFNER. Representado(s): DIVINE BOURBON LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0351346.2026-66, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GABRIELA NATHACHA DA SILVA. Representado(s): LINDT CHOCOLATE.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0350927.2026-30, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): S.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0349408.2026-12, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): S. S.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0337735.2026-30, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DEMÉTRIO GUIMARÃES NEVES NETO. Representado(s): O JAMBU BAGS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0344067.2026-77, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PAULIANNE DE ALMEIDA JOANES BUENO. Representado(s): PRÓ SÉCULO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0332676.2026-47, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): HELOÍZA NAVARRO DE NOVAES. Representado(s): PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA..

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0347066.2026-02, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARINA PETRILLO RESENDE GALVÃO. Representado(s): ACADEMIA HARMONIA DO CORPO.

- Torna sem efeito a publicação do dia 05/02/2026 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0106686.2024-95.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0336027.2026-71, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RENATA FERNANDES MACHADO LEITÃO. Representado(s): INSTITUTO ALERE - ESCOLA DA SERRA.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352279.2026-64, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS CENTRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352332.2026-88, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ SANTA BÁRBARA.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0339177.2026-59, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: GISELI SILVEIRA PENTEADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0288949.2025-92, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Vitima(s): S. D. P. D.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0347682.2026-54, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FLORIPES CIPRIANO DE MATOS. Representado(s): GRUPO CASAS BAHIA S.A. - CASAS BAHIA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0336463.2026-36, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DÉBORA DE FREITAS SOUZA ALVES. Representado(s): CAPITAL CONSIGNADO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0345558.2026-75, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DILMA RODRIGUES ADELINO. Representado(s): NIO FIBRA COMUNICAÇÕES LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0293647.2025-25, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAFAEL ZAAI DE CARVALHO. Representado(s): TIM S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0343241.2026-69, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): KAMILA DO NASCIMENTO ANDRADE. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. - VIVO, LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352206.2026-95, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342315.2026-14, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0344242.2026-74, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/03/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 06/03/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0344242.2026-74.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0345457.2026-55, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0228969.2025-95, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. D. P. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0295196.2025-64, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARILHA. Representado(s): MARÍLIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0253852.2025-21, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): Z. S. D. A. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0352638.2026-94, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MAISA TANUS. Representado(s): COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0348551.2026-65, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): REGINA CELIA PINTO.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0305902.2025-07, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRENO RIBEIRO MARENT. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0352507.2026-88, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Interessado(s): DENISE DE LUCAS LEMES, SARITA ANDRADE SPALLA.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352094.2026-15, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO BURITIS LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352106.2026-79, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VHP ALIMENTOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352546.2026-33, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352578.2026-42, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DURAPETS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352593.2026-25, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUBWAY.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0287179.2025-30, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0339626.2026-61, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341629.2026-09, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JP FÊNIX SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA.. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343629.2026-38, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SOUZA'S STORE. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343532.2026-38, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LE BOUTIQUE. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347522.2026-75, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BERZERK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0345021.2026-90, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): F&F COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340144.2026-43, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): L..A.M. FOLINI - MUNDIAL EDITORA. Arquivamento em 05/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348300.2026-21, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CRUA CRIAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.. Arquivamento em 06/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347416.2026-27, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BAG-ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.. Arquivamento em 06/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347459.2026-30, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - SHOPEE. Arquivamento em 06/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0351218.2026-96, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352078.2026-59, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352087.2026-10, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ESTRELA IMPORTS TECIDOS LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352563.2026-59, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BAG-ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0336986.2026-46, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HOTEL OURO MINAS. Arquivamento em 06/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340369.2026-79, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FARMÁCIA MOREIRA E CARVALHO LTDA. Arquivamento em 06/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343572.2026-25, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VITCOS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.. Arquivamento em 05/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0313229.2025-27, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I. Arquivamento em 05/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343614.2026-55, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALIEXPRESS. Arquivamento em 06/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343595.2026-83, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ÉPOCA COSMÉTICOS E PERFUMARIA - EMPRESA CAMPOS FLORIDO. Arquivamento em 06/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0345014.2026-85, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DOTCOM GROUP COMÉRCIO DE PRESENTES S/A - SEPHORA. Arquivamento em 06/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348215.2026-85, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DCM COSTURA E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - EPP. Arquivamento em 06/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347474.2026-13, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ESTYLO COMBINADINHOS LTDA.. Arquivamento em 06/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347465.2026-62, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAGNUM SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA.. Arquivamento em 06/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347456.2026-14, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BARBA DE RESPEITO LTDA.. Arquivamento em 06/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0248892.2025-26, instaurado em 18/09/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340697.2026-50, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0351938.2026-56, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCAIUVA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352032.2026-40, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0042490.2023-38, instaurado em 28/11/2023. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): TAIS SILVA DE MELLO LAMIM. Representado(s): PREFEITURA DE TOCANTINS. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0351769.2026-60, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): P. A. D. L. B.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0349582.2026-36, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): A. R. C. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0176632.2025-43, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0308334.2025-12, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítila(s): D. M. D. F. S. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0279674.2025-63, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítila(s): F. V. R. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0141757.2024-92, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0017405.2023-16, instaurado em 21/05/2021. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA/MG. Representado(s): HARDBALL LTDA., DACIO ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA, DILSON CARLOS PEREIRA OLIVEIRA, VALDIVINA PEREIRA DE

AGUIAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0229701.2025-05, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ANÔNIMO. Representado(s): PEDRA DO INDAIA CAMARA MUNICIPAL. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0205732.2025-81, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0351229.2026-90, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352111.2026-41, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. A. M. G. O. P.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0308936.2025-54, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MANIFESTANTE ANÔNIMO. Representado(s): DUNA ESPORTES BAR LTDA..

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0316385.2025-12, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MEGANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 30.16.0024.0220132.2025-28, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MACKENZIE ESPORTE CLUBE. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0180155.2025-20, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0027.0351907.2026-78, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): FARLEY RIBEIRO MENDES.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0350884.2026-79, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): WALQUIRIA IRACEMA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0351382.2026-19, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSÉ PAULO RIBEIRO. Representante(s): CAO SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0351924.2026-32, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EDSON COSTA DE CARVALHO. Representante(s): CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0071.0311678.2025-05, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CRISTIANE BARBOSA FERREIRA. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0091269.2024-37, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0086.0350973.2026-81, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBAÍ, MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº 04.16.0090.0346019.2026-87, instaurado em 02/03/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE MINERAÇÃO SERRA AZUL - COMISA. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0317646.2025-89, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JESUS JOSÉ TEIXEIRA. Representante(s): VICÊNCIA MARIA PEREIRA. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0336507.2026-89, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CELMA DE FÁTIMA ARAÚJO. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0026411.2023-89, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HELENA EMANUELLY VIDA, MARIA MILENA CLARETE VIDA, LUAN APARECIDO SIMÃO VIDA, JOSÉ RONALDO APARECIDO VIDA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SENADOR AMARAL. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0112.0326661.2026-15, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ADREAN CRISTIAN SILVA, PAOLA VITÓRIA DE ARAÚJO. Representado(s): LUCIAMARA DA SILVA, POLÍCIA MILITAR DE CAMPO BELO.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0339952.2026-87, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCAS PIMENTA LOUBACK. Juntada em autos judiciais em 05/03/2026.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0351943.2026-40, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): RAFAEL BENEDETI PARISOTTO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0351941.2026-94, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0351942.2026-67, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0344885.2026-24, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítima(s): ARTHUR MARTINS MILLER.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0133.0345161.2026-16, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RODRIGO MARTINS DA SILVA, RAFAEL JERÔNIMO DA SILVA. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 06/03/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0350323.2026-41, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRENDA MARIA DA SILVA BRANDÃO. Interessado(s): BRENO MOREIRA DA SILVA BRANDÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0352030.2026-27, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAÍRA TIOLA SOARES FERREIRA.

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0284788.2025-15, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WARLISSON SOUZA NOGUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, L&V VAREJO ATACADO E SERVIÇOS LTDA, OPEN CONSTRUTORA LTDA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0245257.2025-61, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0292025.2025-71, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0291966.2025-15, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): RENATO CARLOS DE OLIVEIRA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBAPORANGA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0244664.2025-67, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0142.0351710.2026-49, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0352198.2026-14, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA LÚCIA FERREIRA RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 02.16.0153.0298286.2025-04, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (VIA OUVIDORIA). Representado(s): TARCÍSIO EDGAR ALMEIDA MOTA. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Inquérito Civil nº 04.16.0166.0352003.2026-48, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SILVIO CARVALHO MITRE, MUNICIPIO DE CLAUDIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0166.0352067.2026-66, instaurado em 23/02/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSE RODRIGUES BARROSO DE ARAUJO, MANOEL ASSIS SALOME NETO.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0242416.2025-30, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): VERALUCIA ORNELAS DA CRUZ. Arquivamento Junto ao Judiciário em 16/12/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 06/03/2026 referente ao encerramento Arquivamento Junto ao Judiciário do Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0242416.2025-30.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0180.0284550.2025-28, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUMCULT - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0218847.2025-13, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PRICILIA SERGIO DA SILVA. Petição inicial em 05/03/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0342519.2026-17, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FERREIRA PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA / POSTO CARAJAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0351414.2026-90, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THIAGO LARA. Representado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0293909.2025-80, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KELLY GLEICIANE TERRINHA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0344584.2026-37, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARCOS ESTEVES DO NASCIMENTO. Representante(s): MAÍSA MARIA DO NASCIMENTO. Representado(s): MARGARETH APARECIDA NASCIMENTO SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0351652.2026-97, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA HENRIQUE WERNECK. Representado(s): CLAUDIA HENRIQUE WERNECK.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0347316.2026-90, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUIZ GABRIEL. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): SILÂNDIA DINIZ.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0079.0352508.2026-46, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0352109.2026-18, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): G. F. S. F..

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0345411.2026-56, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): P. H D. S. R..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0347565.2026-98, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. S. P..

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0352178.2026-66, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0301883.2025-15, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE JUSCELINO. Representado(s): NATÁLIA DA PIEDADE MARINHO LEÃO, VALDEIR OLIVEIRA LEÃO MARINHO. Interessado(s): EMILY VITÓRIA MARINHO LEÃO, LUIZ FERNANDO MARINHO LEÃO, MARIA ANTONELLI OLIVEIRA LEÃO MARINHO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0276485.2025-29, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCELINO PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0347566.2026-81, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOANA DARC GONÇALVES DUARTE. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0352264.2026-14, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0223.0271426.2025-10, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CELMA BOSQUE GONÇALVES. Arquivamento em 06/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0223.0352222.2026-45, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA CRIMINAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0302837.2025-43, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): MARCUS VINÍCIUS GERMINI DOROTEU. Representado(s): GELSON LUIZ RODRIGUES DINIZ. Arquivamento Junto ao Judiciário em 06/03/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0186273.2025-09, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARÇAL ALVES BRAGA - JUDÔ CLUBE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 05/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0223.0309995.2025-24, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GYM CORE ACADEMIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0236.0352458.2026-11, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0241.0352498.2026-03, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): NELSON SÉRVULO DOS SANTOS.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0241.0350353.2026-26, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Medida judicial em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0351949.2026-90, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0351958.2026-41, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0352269.2026-60, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): G. D. S, T. V. C. D. S.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0251.0121584.2024-98, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE EXTREMA-MG. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0251.0127462.2024-84, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. M. M. DE O.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE EXTREMA-MG. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0042.0230256.2025-38, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0042.0238799.2025-43, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0352257.2026-44, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADRIEDSON JOSÉ RAMOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): MARIA DIVINA RAMOS.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0267.0044568.2023-98, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAYTON GOMES DE MOURA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0351209.2026-69, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RIVIERA DO LAGO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0236865.2025-35, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 05/03/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0280717.2025-13, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): D. O. Arquivamento em 05/03/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0302034.2025-52, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JESUS ALVES DE MORAIS. Arquivamento em 05/03/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0271.0334549.2026-91, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): M. D. F, S. M. D. A. S. D. M. D. F, S. D. R. I. D. M. D. F.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0332663.2026-88, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 05/03/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0262136.2025-16, instaurado em 12/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 05/03/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0271.0292289.2025-61, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): E. C. D. S. Juntada em autos judiciais em 05/03/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0265188.2025-62, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 05/03/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0291840.2025-04, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. P. S. Representado(s): A. A. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135440.2024-40, instaurado em 23/05/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPOLIO DE EDUARDO GASTAO DE MAGALHAES, ESPÓLIO DE OLENKA DE AZEVEDO MAGALHÃES, MARIÂNGELA AZEVEDO MAGALHÃES, MARINA AZEVEDO MAGALHÃES. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0351724.2026-60, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AYLLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0352449.2026-79, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0351838.2026-86, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TARUMRIM. Representado(s): CONCRIAD.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0352190.2026-88, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GALILEIA. Representado(s):

CONSELHEIROS TUTELARES DA COMARCA DE GALILEIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0352235.2026-37, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GALILEIA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE DIVINO DAS LARANJEIRAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0352267.2026-46, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GALILEIA. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO GERALDO DO BAIXIO.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0322189.2025-05, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUZIA DE PAULA PESSOA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0333195.2026-48, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): DENISE FERREIRA BOMFIM, MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0280.0334574.2026-57, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MAURO DA CONCEIÇÃO NEVES.

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0280.0351147.2026-39, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0229566.2025-23, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IZA CAMPOS. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0149372.2024-17, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JOELMA DE FÁTIMA SOUZA BRAZ. Interessado(s): WESLEY JOELCIO BARBOSA BRAZ. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0309.0114729.2024-13, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VANUZA ALVES DANTAS MACHADO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0312.0331757.2026-73, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPANEMA.

Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP.

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0312.0314071.2025-59, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0352575.2026-87, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ELIZEU GONÇALVES VIEIRA.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0297823.2025-17, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): GUSTAVO DOS SANTOS CABRAL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0231092.2025-76, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ISABELLA BORGES DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0304361.2025-31, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): SARAH VITÓRIA FERREIRA DIAS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0352451.2026-43, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0352441.2026-22, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0352459.2026-21, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0352424.2026-93, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0351810.2026-21, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DALILA CRISTINA DE ARAÚJO.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0294844.2025-44, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0293025.2025-75, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RUTE MARIA GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0292383.2025-46, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0295795.2025-72, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. A. D. S.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0307792.2025-58, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): RODRIGO MELO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0324.0133660.2024-35, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): APPLE GREEN PADARIA LANCHONETE RESTAURANTE 24 HORAS. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0030105.2023-95, instaurado em 29/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0116931.2024-86, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENEDITO RUBENS VIEIRA PINTO. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0100763.2024-25, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): APÓCRIFO. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0327.0351947.2026-52, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): MARCELO MOREIRA DA SILVA.. Representante(s): A APURAR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0295725.2025-65, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELTON CRUZ JÚNIOR, ANA CLARA DE ASSIS BRITO.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0306001.2025-03, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DIRCE BATISTA DA SILVA. Representado(s): EGENILSON INACIO DA SILVA.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0346635.2026-59, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JAMILLE ALVES SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JORDÂNIA. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0352.0319654.2025-46, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): PRESÍDIO DE JANUÁRIA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0352.0114491.2024-71, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): COPASA.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0337155.2026-47, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): W. S. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0273247.2025-33, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): E. V. C. D. A. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0316483.2025-56, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): AMANDA PIRES MARQUES. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0330117.2026-50, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIZETE DOS REIS. Representado(s): EDSON DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0296321.2025-66, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ISABEL MARIA DOS SANTOS RODRIGUES.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0740.0179704.2025-61, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): TELMA MARIA CANTO SILVA. Petição inicial em 05/03/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0333251.2026-70, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): D. J. E.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0308983.2025-74, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. 2. B. J. D. F. Representado(s): N. I. Petição inicial em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0308688.2025-85, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. 2. B. J. D. F. Representado(s): N. I. Petição inicial em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0144902.2024-49, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0277619.2025-92, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0337275.2026-62, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GEICIANI ANGELINA FRANCISCO ROSA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): YASMIN ROSA SILVA. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0351765.2026-02, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA ETERNA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0352287.2026-70, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): WALTER DIAS FAUSTINO.

RESPONSÁVEL: VANNE VICTORINO DE REZENDE

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0145.0153863.2024-51, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0347070.2026-71, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0344170.2026-92, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0382.0294343.2025-71, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0316402.2025-03, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILSON GERALDO REZENDE TEIXEIRA. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0384.0302508.2025-12, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RECREIO, REYVI SOLUÇÕES LTDA. Interessado(s):

REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0349367.2026-16, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0347669.2026-78, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0351437.2026-38, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RENILDA ALTINA GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0352308.2026-29, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE ITABIRINHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0352301.2026-24, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO FELIX DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0352285.2026-68, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0352265.2026-26, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE MANTENA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0352323.2026-12, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE NOVA BELEM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0352278.2026-63, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0352258.2026-21, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0400.0275195.2025-23, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MARIA DA LUZ APARECIDA DE OLIVEIRA FLORENTINO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0400.0311271.2025-45, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0238352.2025-88, instaurado em 29/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRADOURO, CLÓVES DA SILVA BOTELHO. Interessado(s): MKUNICÍPIO DENEPOMUCENO - MG. Petição inicial em 06/03/2026.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0428.0306431.2025-34, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0428.0347743.2026-10, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HELOÍSA COSTA SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0352612.2026-70, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0352643.2026-09, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: RAQUEL BATISTA ROCHA MACHADO TEIXEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0433.0347681.2026-57, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0170547.2025-93, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ELIO GOMES FERNANDES. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0240381.2025-61, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAFAELLA CRISTINNA OLIVEIRA DIAS. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0216508.2025-67, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA JANAINA FONSECA SANTOS. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0248242.2025-50, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RAFAEL DE MELLO MACHADO. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0231070.2025-34, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DAVID ALEXANDRO SILVA OLIVEIRA. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0322795.2025-63, instaurado em

05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): T. S. F. Arquivamento em 27/02/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0439.0290935.2025-94, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MAYCON BRUNO DE OLIVEIRA, MAYCON BRUNO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0439.0315101.2025-34, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MALVINA HELENA LEVATE MACEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0352289.2026-57, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CATARINA APARECIDA DO SOCORRO.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0447.0285267.2025-41, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: BRUNA SILVA SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0453.0335789.2026-62, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0453.0281124.2025-68, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSIELE RODRIGUES FERREIRA SOARES. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVO CRUZEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0453.0331475.2026-43, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MAZILENE RAMOS SILVA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0453.0317062.2025-33, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0453.0318318.2025-71, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0198022.2025-10, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0182779.2025-92, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDERLEI CANDIDO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0291556.2025-31, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE PARACATU, INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Interessado(s): THIAGO DOS REIS GOMES VENANCIO.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0473.0294536.2025-36, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0315032.2025-36, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GABRIEL HENRIQUE OLEGARIO ROSA. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0168094.2025-62, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAURO GONÇALVES SILVA. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0172218.2025-70, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NUCLEO DE ZOONOSES DO MUNICIPIO DE PASSOS. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0222454.2025-49, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Vitima(s): AYLÁ BEATRIZ SILVA. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0299103.2025-21, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0336456.2026-93, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELE SOUSA OLIVEIRA, ISADORA SOUSA OLIVEIRA. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0333761.2026-11, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): HEITOR DANTAS VASCONCELOS ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0350342.2026-76, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA JULIA DOS SANTOS SILVA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0350886.2026-35, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EZEQUIEL AUGUSTO DA SILVA. Representante(s): LEIDA APARECIDA BONFIM. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0350857.2026-42, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0350690.2026-89, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAFAELA APARECIDA SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0350897.2026-29, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ARLEI TEODORO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0331436.2026-27, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAMARES VITÓRIA DA SILVA MELO SANTOS. Arquivamento em 05/03/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0313847.2025-21, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RAFAEL JOSE DA CRUZ.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0326899.2026-15, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA HELENA GONÇALVES HERMANO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0350318.2026-45, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALICE VICTORIA OLIVEIRA DE FREITAS MANFRINATO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0299244.2025-94, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JASMINE HELENNIA BONFIM DE ANDRADE, ESTER CRISTINA BONFIM ARRUDA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0349844.2026-39, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOANA DARC DE OLIVEIRA CARVALHO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0350777.2026-68, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTONIO MARTIN DOS REIS. Representado(s): MARIA ANTONIA MARTINS ANDRADE, PAULO SERGIO MARTINS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0351016.2026-17, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ADRYAN VICTOR DA SILVA SANTOS. Interessado(s): VANESSA APARECIDA DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 05/03/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0334324.2026-39, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA APARECIDA FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 05/03/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0307165.2025-15, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0350334.2026-98, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): INES DAS GRACAS SILVA. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0339538.2026-08, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARTA VILELA BRITO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0350642.2026-27, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NICOLAS ALVES DIAS. Representante(s): CELSON COSTA DIAS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0349781.2026-91, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HEITOR LUCAS FERNANDES SILVA. Representante(s): GISLENE APARECIDA

FERNANDES SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0350637.2026-65, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CÉLIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0345247.2026-95, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): MARIA ALVES DE FARIA. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0335949.2026-08, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ISADORA SOUSA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0221806.2025-85, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): SOFIA LORY VITORIA ALVES CUSTODIO. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0351532.2026-07, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0296908.2025-04, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VARJÃO DE MINAS. Representado(s): LUCIANA CORDEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0293709.2025-47, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): L. L. D. Á.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0292988.2025-17, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): CASA DA ACOLHIDA BENVINDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0290048.2025-51, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): ALUNOS DO CMEI PROFESSORA IRACY DIAS MACIEL PORTO. Representado(s): FERNANDA JAMOAA BORGES, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IRACY DIAS MACIEL PORTO.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0480.0193637.2025-56, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - CAOPP. Representado(s): MUNICÍPIO(S) INTEGRANTE(S) DA COMARCA DE PATOS DE MINAS (A IDENTIFICAR). Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0352511.2026-86, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): CELSO JÚLIO RODRIGUES. Representante(s): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PATOS DE MINAS/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0320257.2025-81, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HILDA FERREIRA DE ROSA MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0340539.2026-29, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VÂNIA FERREIRA DA SILVA. Representante(s): JOSÉ DONIZETTI LELES. Representado(s): WANDERSON. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0480.0333798.2026-64, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0335046.2026-27, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA CELMI PEREIRA DE NORONHA. Representante(s): RONILDA PEREIRA DE NORONHA MOTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0334185.2026-91, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): IBRAIM XAVIER DA ROSA. Representante(s): GERALDO CÉSAR DA ROSA. Representado(s): ELISABETH DE FÁTIMA ROSA. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0058.0327085.2026-47, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ELZA PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0343149.2026-78, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA, LURDES TEIXEIRA DO AMARAL PORTO, ADRIANO PORTO DE RESENDE. Representante(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0486.0006294.2022-40, instaurado em 18/07/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): RICARDO ARAÚJO SOUZA. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

- Inquérito Civil nº 03.16.0486.0005455.2022-12, instaurado em 12/07/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS ROCHA. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0185315.2025-08, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0200301.2025-28, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0307120.2025-16, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0491.0273770.2025-79, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): M.A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Representado(s): MUNICIPIO DE PEDRALVA. Interessado(s): TGR LOCAÇÕES E COMÉRCIO, MARCOS DE SOUZA ROCHA, H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, GRUPOSHOOT SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS, MAURÍCIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA ME. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL

- Inquérito Civil nº 04.16.0508.0061954.2024-93, instaurado em 04/10/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0511.0295883.2025-54, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PRISCILA MINAS DOS SANTOS.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0317665.2025-88, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): OSMAR DONIZETTI SILVA JUNIOR. Representante(s): SONIA MARIA DA SILVA. Representado(s): SUSFACIL, MUNICÍPIO DE PIUMHI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUMHI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUMHI.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0515.0199358.2025-70, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): A. Representado(s): V. M. E. E. A. V. L. Arquivamento Junto ao Judiciário em 05/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0515.0278537.2025-20, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DORESOPOLIS. Interessado(s): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0515.0276796.2025-79, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIUMHI.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0521.0322451.2025-77, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: AGNALDO LUCAS COTRIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0525.0265637.2025-37, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0525.0044676.2023-05, instaurado em 28/11/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0525.0336803.2026-25, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0528.0276482.2025-20, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0352497.2026-28, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0352526.2026-21, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0352599.2026-87, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0352570.2026-94, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0549.0351815.2026-33, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DOS FERROS.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0290660.2025-71, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0352568.2026-87, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º GP/1º PEL MAMB/4 CIA PM MAMB/BPM MAMB. Representado(s): CARLOS ANTÔNIO DE MIRANDA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0567.0295697.2025-65, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIGILO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013245.2022-07, instaurado em 12/06/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MOVIMENTO SOS MATA DO INFERNO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ, CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 03.16.0570.0102070.2024-23, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE SALINAS. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0334652.2026-28, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): "VALÉRIA". Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0313788.2025-23, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FELIPE ISAIAS PEREIRA SILVA. Representante(s): FÁTIMA APARECIDA DA SILVA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0343273.2026-11, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÍLVIO TAVARES DA SILVA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0604.0101749.2024-49, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON - MG. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Arquivamento em 05/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0341679.2026-78, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RUI OTAVIANO RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0343271.2026-65, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEIDE MARIA DA SILVA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0611.0351321.2026-67, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ JOEL DE FREITAS. Petição inicial em 05/03/2026.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0611.0352135.2026-11, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KLEBER TARCÍSIO MORAIS SALDANHA.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0611.0351259.2026-92, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ONIAS MOREIRA GUEDES. Petição inicial em 05/03/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0351001.2026-53, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELIANA RIBEIRO DE SOUZA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE VARGINHA. Interessado(s): SOPHIA RIBEIRO DE SOUZA.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0621.0350513.2026-77, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0312869.2025-47, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0216774.2025-94, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): JUCIVÂNIA VALERIANO DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 05/03/2026.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0629.0270935.2025-58, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL. Representado(s): MUNICIPIO DE DESCOBERTO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0637.0309085.2025-47, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JOSÉ SACIDO BARCIA NETO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 05/03/2026.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0643.0215302.2025-88, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ISaque MARINHEIRO ARAÚJO. Interessado(s): ROSELI FERREIRA DE ARAÚJO LIMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0643.0233768.2025-86, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO. Representado(s): MILSON ANDREW DA SILVA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0647.0304537.2025-66, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0351535.2026-12, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JANAÍNA DE SOUZA OLIVEIRA, LUCIMEIRE BUENO ROSA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0352139.2026-97, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCIANA APARECIDA GOMES DUARTE, ALEXANDRE PEREIRA CARVALHAIS.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0657.0136340.2024-86, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR FIRMINO. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0056686.2024-79, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A.C.S.D.C.. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0674.0351646.2026-56, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0674.0351676.2026-22, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MUNICIPIO DE TURVOLANDIA.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0674.0351561.2026-23, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0674.0351013.2026-75, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0680.0229937.2025-51, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 1º PELOTÃO/2ª COMPANHIA DE POLICIA MILITAR INDEPENDENTE. Representado(s): PATIO GARAGEM E REBOQUE. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: LÍCIA FERREIRA REIS

- Inquérito Civil nº 04.16.0686.0352219.2026-93, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0689.0299399.2025-34, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MÔNICA FARIA BONTEMPO.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0272493.2025-21, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): D. L. P. Representado(s): A. F. B. D. R. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0689.0141160.2024-28, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): NÁDIA CAETANO AMARAL, MATEUS CAETANO AMARAL. Representante(s): IVAIR COSTA AMARAL. Representado(s): SERGIO DE SOUZA BONTEMPO, CARLOS EDUARDO COUTINHO MAGALHÃES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 05/03/2026.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0693.0289731.2025-80, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0326605.2026-87, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN TADEU DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0693.0212504.2025-97, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CLÁUDIO HENRIQUE BORGES. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0693.0242048.2025-40, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0694.0352353.2026-75, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): C. T. D. R. V. N.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0022694.2023-60, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0696.0255784.2025-51, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA REGISTRADA NA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): RENATA CRISTINA SILVA BORGES.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0329515.2026-63, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Representado(s): SOCIEDADE UBAENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS E A SAUDE HUMANA- SUPASH.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0335112.2026-70, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0336977.2026-58, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0337522.2026-87, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO ALÉM PARAÍBA. Interessado(s): CODEMA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0338167.2026-35, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANUZIA APARECIDA DA CRUZ GUIMARÃES.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0346100.2026-20, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Representado(s): SOCIEDADE UBAENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS E A SAUDE HUMANA- SUPASH.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0347427.2026-81, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0330598.2026-19, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO. Representado(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0342845.2026-23, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0337545.2026-48, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE ALÉM PARAÍBA. Representado(s): ANTÔNIO JOSÉ MARTINS ZAMBONI, FLAMARION GOMES MILHOMEM, BRUNO DINIZ DE CASTRO CERQUERIA, VANESSA ALVES ZAMBONI DE CASTRO, LAURA BEATRIZ FERREIRA MARTINS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0337666.2026-79, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1 PROMOTORIA DE JUSTIÇA UBA. Representado(s): CLEISSON LEAL VIEIRA, MARCUS VINICIUS MACIEL CHEHUEN, ADAIR XAVIER DE FARIA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0339200.2026-80, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0339636.2026-45, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARCELORMITTAL BRAST L S.A..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0340033.2026-93, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO DOURADENSE LTDA.

RESPONSÁVEL: LETICIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0239534.2025-25, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA MARIA GONÇALVES, ANESTINO INÁCIO DE SOUZA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Arquivamento em 06/03/2026.

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0386.0352579.2026-06, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): EDSON DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0699.0352091.2026-31, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0182707.2025-08, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0278779.2025-38, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0291480.2025-06, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0157504.2024-37, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0296157.2025-21, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0171846.2025-24, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0337061.2026-22, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0287521.2025-72, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. A. D. C. Representante(s): S. E. U. Arquivamento em 05/03/2026.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0352499.2026-45, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. G. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. S. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0352343.2026-31, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. F. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. J. F. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0348786.2026-40, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. T. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. D. S. S. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0325511.2026-02, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. F. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. C. D. O. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0352162.2026-26, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. V. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0352410.2026-23, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. J. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. G. S. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0352311.2026-22, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. M. D. S. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012306.2022-89, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): FERNANDA SCORSATO NARDELLI. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013094.2022-22, instaurado em 05/04/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS AUGUSTO RIBEIRO FRANCO. Promoção de arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0349444.2026-65, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, MUNICÍPIO DE CONQUISTA, MUNICÍPIO DE DELTA, MUNICÍPIO DE ARAGUARI, MUNICÍPIO DE ARAPORA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO, MUNICÍPIO DE CENTRALINA, MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, MUNICÍPIO DE FRONTEIRA, MUNICÍPIO DE FRUTAL, MUNICÍPIO DE GRUPIARA, MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, MUNICÍPIO DE IPIAÇU, MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, MUNICÍPIO DE ITURAMA, MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, MUNICÍPIO DE PLANURA, MUNICÍPIO DE PRATA, MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, MUNICÍPIO DE UBERABA, MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO, MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA, MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0350273.2026-49, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LAUDEMIRO DE SOUSA NETO. Representante(s): ANDREZA COSTA SOUSA. Interessado(s): MATHEUS COSTA SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0165840.2025-12, instaurado em 28/06/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0349622.2026-69, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): F. P. D. S. Representante(s): M. A. D. S. D.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0702.0290474.2025-60, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONALDO AMÉLIO FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: RAVENA RIBEIRO BRITO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0704.0244481.2025-22, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): DENILSON SOUZA LEITE. Arquivamento Junto ao Judiciário em 05/03/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0339969.2026-83, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. B. C. D. O. Representante(s): C. T. D. V. M. Arquivamento em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0352385.2026-52, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): PJ DE PARAGUAÇU.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0708.0288243.2025-67, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADRIANO AGUIAR SANGUINETTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0290.0239452.2025-32, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0290.0282481.2025-18, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0290.0087189.2024-82, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Oferecimento de Denúncia em 05/03/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0284035.2025-13, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NEILA SPERIDIÃO MAZORK. Representado(s): MARIA BENHAME SANTA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0082416.2024-47, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MIRIAN FERREIRA GONÇALVES. Arquivamento em 05/03/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0720.0349240.2026-88, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0276599.2025-92, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CLAUDINEI MOREIRA COELHO. Representado(s): ADILIO JOSÉ COELHO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0009.21.000086-6, instaurado em 19/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES. MIGRADO PARA MPe em 05/03/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.011767-7/001, instaurado em 24/11/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.. MIGRADO PARA MPe em 05/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.004735-3/001, instaurado em 24/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.. MIGRADO PARA MPe em 05/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.020995-1/001, instaurado em 07/12/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A. MIGRADO PARA MPe em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.014112-7, instaurado em 28/01/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARCIO CORREA E A SRA. TATIANE CORREA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.016123-8/001, instaurado em 14/03/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. MIGRADO PARA MPe em 05/03/2026.

COMARCA: CLAUDIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.19.000115-5, instaurado em 23/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG. MIGRADO PARA MPe em 05/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.19.000116-3, instaurado em 23/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG. MIGRADO PARA MPe em 05/03/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000152-4, instaurado em 14/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): POLÍCIA MILITAR MG. Representado(s): FILIPE FIGUEIREDO DA SILVA, VITOR HUGO NUNES DE OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 05/03/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.19.000066-2, instaurado em 21/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA. MIGRADO PARA MPe em 05/03/2026.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000231-4, instaurado em 20/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ROSE CRISTINA DE JESUS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 05/03/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.25.000133-9, instaurado em 27/08/2025. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MIRIAM DE ALMEIDA CARNEIRO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 05/03/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.26.000010-9, instaurado em 05/03/2026. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): DISK GAS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

Belo Horizonte, 6 de março de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 52.16.0024.0337885.2026-77

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG 0935

CNPJ: 00.360.305/0935-28

Valor da Multa: R\$ 71.874,23 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0211217.2025-67

Reclamado: SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S/A.

CNPJ: 06.347.409/0069-53

Valor da Multa: R\$ 994.940,50 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0208626.2025-87

Reclamado: TF4 ENTRETENIMENTO S.A.

CNPJ: 02.860.694/0001-62

Valor da Multa: R\$ 14.703,79 (quatorze mil, setecentos e três reais e setenta e nove centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0024.0347073.2026-07

Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, Promotora de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, acerca do indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos apresentados na referida Notícia de Fato, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Comunica também que, contra esta decisão, poderão apresentar a esta Promotoria de Justiça recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

O recurso deverá ser encaminhado, preferencialmente, por meio da Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br>).

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5173302-36.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkhouk, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima VANIA CRISTINA DA SILVA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para

apuração de eventos noticiados no REDS: 2024-031669230-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5010071-13.2025.8.13.0567

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima LINARA JAMILLE BARROS, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-042863910-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça Carlos César Marques Luz, da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 828146102025-5, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0290509.2025-58, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Denúncia acerca da existência de irregularidades envolvendo o pagamento de gratificação à servidora da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Jane Suely Pereira.”. Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Borda da Mata, 06 de março de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ,

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PA PROCON Nº 51.16.0134.0261987.2025-23

REPRESENTANTE: Jandira Maria Pereira de Sousa

REPRESENTADO: Master Prev Clube de Benefícios.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Defesa do Consumidor (Cível)

DESCRIÇÃO DO FATO: Apurar possível prática abusiva consistente na realização de descontos não autorizados em benefícios previdenciários de consumidores sem a prévia solicitação ou autorização, em possível violação aos artigos 39, inciso III, e 51, inciso IV, da Lei Federal nº 8.078/90, pela empresa MASTER PREV.

O Ministério Público do Estado de Minas, por intermédio do Dr. Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, torna público que foi JULGADA SUBSISTENTE a infração imputada à empresa MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.012.440/0001-71 e CONDENADA a representada ao pagamento de multa administrativa no valor de R\$ 631.250,00 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais); e NOTIFICA a Sra. SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA MACEDO, presidente da empresa MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data dessa publicação:

1) apresentar recurso direcionado à Junta Recursal do Procon-MG que poderá ser remetido via Promotoria Online, por meio de peticionamento no sistema <https://promotoria.mpmg.mp.br> (necessita de cadastro prévio); ou ser encaminhado pelo endereço eletrônico seccaratinga@mpmg.mp.br;

2) ou recolher o percentual de 70% (setenta por cento), do valor fixado, isto é, a quantia de R\$ 441.875,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para a quitação do débito, desde que o faça antes do término do prazo do recurso (nesse caso, solicitar o boleto à seccaratinga@mpmg.mp.br).

Por fim, comunica que o inteiro teor dessa decisão administrativa se encontra afixado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga (Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, das 12:00h às 18:00h, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data desta publicação) e poderá ser solicitado via Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br>).

Caratinga, 5 de março de 2026.

ALCIDÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA BISPO JÚNIOR

Promotor de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSIÇA DE CONGONHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Manifestante sigiloso, de nº 803045072025-4, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato de nº 02.16.0180.0274574/2025-11, que apura denúncia da Ouvidoria Pública sobre a comunidade quilombola e a desapropriação pela CSN no município de Congonhas.

Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no

prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Congonhas, 13 de fevereiro de 2026. Eu, Cláudia Maciel Miranda, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, José Lourdes de São José.

JOSÉ LOURDES DE SÃO JOSÉ

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUIÇA DE GOVERNADOR VALADARES

O Promotor de Justiça da 15.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, RANDAL BIANCHINI MARINS, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:

Investigação Preliminar MPMG n.º 02.16.0105.0087391.2024-22

Pessoa Jurídica: LIFE CLINICAS MEDICAS LTDA.

CNPJ: 24.877.777/0001-05

Valor do Acordo: R\$ R\$30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais)

PROMOTORIA DE JUIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 243/2026

Referência: Processo Administrativo n.º 52.16.0145.0019771.2023-36

Reclamado: Jéssica Ferreira Sobrinho (CPF nº 143.527.067-36)

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, torna público o presente Edital de Notificação, diante da impossibilidade de realização de notificação pessoal ou por via postal, por meio do qual NOTIFICA a Sra. Jéssica Ferreira Sobrinho, CPF nº 143.527.067-36, nos termos do art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, proceda ao recolhimento, em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, do valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), correspondente à multa aplicada em decisão administrativa, nos termos do art. 36 da Resolução PGJ nº 57/2022.

Ressalta-se que a decisão administrativa que impôs a referida multa transitou em julgado na esfera administrativa, em razão da ausência de interposição de recurso.

Na oportunidade, informa-se, ainda, que o não pagamento da multa ensejará:

a) a inscrição do débito em dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais, pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE, para posterior cobrança executiva do montante, acrescido de juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária, com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça;

b) o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no valor de até 5.500 UFEMG, ou ajuizamento de execução fiscal, quando superiores a esse montante, nos termos da Lei Estadual nº 19.971/2011 e do Decreto Estadual nº 45.989/2012;

c) a inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/2003;

d) a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto nº 2.181/97.

Por fim, ressalta-se que, em caso de pagamento da multa, é imprescindível que o respectivo comprovante seja encaminhado a esta Promotoria de Justiça, preferencialmente por meio do endereço eletrônico (pjuizdefora@mpmg.mp.br).

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSIÇA DE NANUQUE

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS – COMARCA DE NANUQUE/MG – 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Dr. DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato nº. 02.16.0443.0295745.2025-47, instaurado para apurar notícia da prática de nepotismo na Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés consistente na nomeação da Sra. Ellen Pinto, irmã do Prefeito Ed Wander Pinto, para cargos comissionados na Administração municipal. O relatório de ID 6384853 determinou seu arquivamento, com remessa do feito ao Conselho Superior do Ministério Público, servindo o presente para intimação das partes interessadas para o fim do disposto no art. 7º, § 1º, da Resolução PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de dez dias, em caso de desacordo com o arquivamento. A manifestação poderá ser apresentada, no prazo de dez dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Nanuque/MG.

Nanuque, 5 de março de 2026.

DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSIÇA DE POUSO ALEGRE

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Pouso Alegre, Elkio Uehara, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.16.0525.0158398.2024-66

Infrator: DROGARIA ARAUJO S A

CNPJ: 17.256.512/0313-48

Valor acordado: R\$ 455,30

 SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

C.COM Nr. 1.0000.23.237.205-2/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.E.M.1.C.C.T.; Parte 2: J.M.R.Y.J.4.-E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.24.443.213-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.504.918-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.027.721-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.049.408-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.072.879-7/002; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.080.949-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.A.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.25.096.472-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.115.323-5/000; Comarca: SERRO; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.125.638-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.R.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.130.832-6/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.145.707-3/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.167.094-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.168.161-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.P.T.T.S.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.25.181.836-5/002; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.190.754-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.200.712-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.210.805-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.228.532-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.242.504-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.247.931-6/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.247.956-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.25.256.403-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.256.403-4/002; Comarca: UBA; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.261.664-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: T.C.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.300.604-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.306.579-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.25.331.546-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.334.281-0/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Parte 2: D.E.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.337.001-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.C.S.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.388.512-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.392.047-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.J.T.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.403.592-6/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.S.B.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.425.385-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.431.331-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.436.343-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.R.G.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.449.157-4/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.449.522-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.454.847-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.H.A.T.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.25.462.098-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.H.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.470.873-8/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: N.G.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.476.302-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.481.215-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.487.709-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.488.344-0/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.E.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.498.827-2/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: F.M.O.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.500.428-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.501.824-4/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.501.904-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.L.M.C.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.504.882-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.W.B.8.^a.C.C.T.; Parte 2: D.G.F.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.25.506.866-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.W.B.8.C.C.T.; Parte 2: D.G.F.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.507.122-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.000.886-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.002.766-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.W.B.8.C.C.T.; Parte 2: D.G.F.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.26.003.790-8/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.005.351-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.008.532-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.008.778-8/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.011.835-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.022.519-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.P.T.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.023.216-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.O.F.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0016.11.000.811-3/008; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.D.W.B.8.C.C.T.; Parte 2: D.R.K.S.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0079.17.016.795-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.D.W.B.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.19.061.237-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.G.J.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.279.427-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.279.625-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; O Ministério Público requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.081.881-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.S.; O Ministério Público requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.24.235.635-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.N.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.010.939-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.L.S.; O Ministério Público requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

INQ Nr. 1.0000.25.101.929-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: ; Parte 2: P.M.I.; Pela extinção da punibilidade.

INQ Nr. 1.0000.25.155.383-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: A.L.C.M.; Requer o Ministério Público sejam os autos baixados à 4ª Delegacia de Polícia Civil de

Governador Valadares/MG para o prosseguimento das investigações, pelo prazo de 120

(cento e vinte) dias.

APOR Nr. 1.0000.25.171.970-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.270.872-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.R.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.274.982-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.F.; Requer o MP o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.471.907-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.B.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.486.933-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela extinção da punibilidade.

APOR Nr. 1.0000.25.488.172-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.488.771-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.26.002.570-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.O.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.26.025.333-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.F.; O Ministério Público requer a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

MEDCA Nr. 1.0000.18.047.213-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.P.A.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.25.068.378-6/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: ; Parte 2: P.H.P.M.; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.25.153.524-1/006; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.25.175.766-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.L.-M.-E.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.250.542-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.; Em diligência.

ARCRI Nr. 1.0000.25.368.248-8/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APOR Nr. 1.0000.25.434.396-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.G.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.463.259-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.P.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.011.741-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.R.J.; Pelo arquivamento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AISTJ Nr. 1.0000.24.491.732-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.370.384-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

ICM Nr. 1.0000.21.076.814-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: J.E.L.A.; Pelo prosseguimento do feito.

MRPU Nr. 1.0000.23.164.855-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.; Parte 2: D.N.R.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça manifesta-se favoravelmente ao pedido de revogação das medidas protetivas de urgência anteriormente fixadas em desfavor de D. N. R.

ICM Nr. 1.0000.24.460.193-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: R.A.O.; Pela extinção da punibilidade.

R.ESP Nr. 1.0000.25.023.625-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.265.022-1/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.F.H.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.309.982-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

APSMN Nr. 1.0000.25.330.323-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.A.C.; Parte 2: B.I.S.S.N.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.379.373-1/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: E.I.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.382.254-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.G.; Parte 2: T.T.J.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.384.237-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.H.S.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.25.387.199-0/002; Comarca: BICAS; Parte 1: L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.25.389.821-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.25.389.821-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: D.3.G.C.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.396.002-5/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.417.830-4/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.438.528-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.440.107-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.446.544-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.447.483-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.457.304-1/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.L.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.464.298-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.466.700-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.480.115-2/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.007.136-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.011.620-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.016.404-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.018.371-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.B.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.24.212.305-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.212.576-0/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.343.982-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.M.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.396.899-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.437.871-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.C.M.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.25.486.217-0/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.Q.B.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.503.791-3/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.017.512-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.I.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.028.375-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.Z.S.; Pelo arquivamento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.044.303-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.A.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.047.278-2/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.F.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.26.053.204-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; O Ministério Público requer a retificação do polo passivo da presente ação penal, a fim de incluir o denunciado J.J.A.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.805-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.590-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.071-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.A.T.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.561-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.305-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.308-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.425-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.674-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.437.210-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s). APEL Nr. 1.0000.25.438.934-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.843-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.G.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.176-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.387-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.686-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.686-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.729-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.920-9/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.468-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.H.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.290-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.358-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.D.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.643-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.G.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.875-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.O.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.520-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: V.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.856-3/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.M.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.349-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.231-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.054-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.445-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.327-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.484.610-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: T.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.849-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.727-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.V.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.816-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.333-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.485-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.053-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.H.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.955-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.135-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.002.807-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.945-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.421-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.I.X.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.632-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.281-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.177-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.236-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.418-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.576-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.628-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0086.13.002.030-7/010; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.08.463.898-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.043.698-1/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

APEL Nr. 1.0000.23.182.992-0/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.276-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: S.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.903-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: P.R.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.335-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.355-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: L.B.G.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.261.408-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.997-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.010-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.553-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.P.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.139-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.R.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.904-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.483-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: F.Q.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.594-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.264-8/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.547-4/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.Q.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.406-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.311.478-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.343.709-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.377.396-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.385.694-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.430.678-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.451.919-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.G.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.456.217-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.460.824-3/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.466.192-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.469.787-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.469.875-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.W.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.471.893-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.478.108-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.481.620-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.482.095-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.483.588-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.G.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.494.120-6/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: P.H.B.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.505.567-5/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.007.954-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.008.126-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.S.; Parte 2: D.M.R.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.009.193-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.010.053-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.010.274-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.251-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.030-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.671-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

APEL Nr. 1.0000.25.098.796-3/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.E.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.874-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: A.C.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.770-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: D.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.426.136-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.129-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.981-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.467.478-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.616-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.011-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.072-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.222-9/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.271-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.681-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.Q.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.752-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.005.555-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.434-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.678-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.008.071-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.A.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.371-2/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: C.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.507-1/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: F.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.567-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.L.; Parte 2: C.M.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.027-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.U.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.285-0/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: L.C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.291-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.J.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.011.461-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.F.G.S.; Parte 2: G.M.F.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.013.005-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.832-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.244-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.520-3/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: V.Z.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.133-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.258-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.021.573-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: A.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.128-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.560-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.903-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.664-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.N.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.25.481.593-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.W.C.I. e E.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.023.108-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela concessão parcial.

M.S.C Nr. 1.0000.26.027.012-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.032.644-2/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.046.176-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.A.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.22.055.395-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.320-5/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.24.501.133-3/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.316-8/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.226.358-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.321.041-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.414.144-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.424.434-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.433.114-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.1.U.J.C.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.435.014-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.448.178-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.364-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.726-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.470-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.283-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.472.249-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.478.205-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.332-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.A.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.926-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.493.570-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.495.383-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.499.140-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.504.004-0/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.D.1.V.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.000.732-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.062-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.008.256-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.B.J.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.008.476-9/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.009.113-7/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.602-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.010.226-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.011.520-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.181-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.809-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.016.749-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.018.074-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.3.V.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.020.171-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.22.151.889-7/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.F.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.101-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.119-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.N.L.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer recursal de ID 563661501

APEL Nr. 1.0000.24.403.998-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.693-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.597-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.260-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.541-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.215-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.Q.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.185-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.832-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: L.P.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.134.158-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.A.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.788-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.205-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.222-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.Q.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.816-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.973-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.N.P.S.; Parte 2: J.N.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.269.764-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.V.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.772-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.975-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.047-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.860-8/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.545-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.286-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.E.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.813-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.318-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.413.643-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.271-6/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.838-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.170-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.569-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.673-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.180-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.729-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.803-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: Y.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.320-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.740-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: B.R.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.212-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.V.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.167-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.305-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.424-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: N.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.457-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.196-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.B.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.855-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.H.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.960-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.617-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.167-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.154-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: I.C.A.M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.106-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.312-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.590-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.106-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.498.798-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.941-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.F.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.279-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.557-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.759-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.A.F.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.612-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.165-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.885-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.526-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.323-2/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: F.R.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.549-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.398-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.518-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.707-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.998-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.940-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.016.070-0/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.T.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

- APEL Nr. 1.0000.22.287.762-3/008; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.158-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: C.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.001.745-6/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.016.117-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.149.061-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.252.822-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.313.988-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: I.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.318.717-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.320.902-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.341.017-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.383.461-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.413.426-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.416.392-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.418.352-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.422.384-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.422.954-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.424.529-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.428.555-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.432.070-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.433.680-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: H.M.H.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.435.964-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.437.425-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.E.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.437.653-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.J.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.517-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.444.866-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.349-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.E.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.105-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: J.L.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.498-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.840-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.R.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.456-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.156-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.636-9/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: L.C.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.715-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.467.333-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.945-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.476.028-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.478.665-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.493.497-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.044-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.499.018-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.207-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.364-0/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.A.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.005.364-0/002; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.C.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.006.059-5/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.007.564-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.B.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.008.239-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.010.714-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.011.011-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.013.024-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.L.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.022.454-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.027.093-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.044.365-8/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.21.133.989-0/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.052-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.959-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.372-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.M.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.240.660-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: T.C.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.253.955-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.036-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.410.774-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.M.L.R.; Parte 2: J.R.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.431.524-5/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.A.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.439.744-1/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.441.045-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.410-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.025-5/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.280-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.T.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.312-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.045-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.461.730-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.461.919-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.663-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.970-9/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.349-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.228-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.080-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.680-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: V.S.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.823-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.W.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.485.364-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.P.M.A.; Parte 2: K.N.O.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.492.114-1/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.923-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.397-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: I.R.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.102-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.812-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.144-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.005.352-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.007.151-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.008.449-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: U.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.824-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.496-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.475-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.H.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.239-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.901-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.26.018.891-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pelo não conhecimento do mandado de segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.042.235-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento.

M.S.C Nr. 1.0000.26.044.488-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Negar a concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.25.123.547-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.579-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.860-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.049-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.081-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.450.038-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.880-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.793-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.603-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.F.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.564-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.224-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.O.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.023-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.893-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.008-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.009-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.V.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.582-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.287-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: H.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.022.444-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.879-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.989-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.106.453-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.23.319.344-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.W.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.261.966-6/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.176.627-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.192.966-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.423.405-7/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.994-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.780-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.496.024-8/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.936-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.566-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.F.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.890-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.845-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.858-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.121-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.158-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.019.459-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.04.272.277-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.422-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.05.228.657-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.10.036.694-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.19.440.068-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.09.159.339-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0216.13.008.573-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.029.907-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.349-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0251.09.030.280-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.016.397-4/007; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.12.008.081-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.L.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.010.029-0/009; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.057-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.14.008.037-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.024.739-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.15.004.900-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0491.18.001.099-4/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0499.17.000.052-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.A.F.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0558.15.001.740-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0567.17.005.671-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0596.11.000.488-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.18.018.734-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.002.542-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.17.000.545-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.24.118.741-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.514-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: H.M.B.B.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.506.927-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.066-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.124.679-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: A.T.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.239.386-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.323-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.388-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.577-4/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.877-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.511-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.649-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.896-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.S.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.430.253-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.033-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: N.F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.107-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.211-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.446.800-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.141-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.686-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: C.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.362-7/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.163-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.462.388-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.462.935-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.S.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.406-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.989-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.477-1/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: M.I.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.619-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.V.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.224-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.953-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.456-5/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.439-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.522-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.049-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.486.858-1/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.216-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.060-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.679-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.499-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.649-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.493.888-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.980-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.937-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.B.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.498.996-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.R.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.966-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.587-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.854-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.008.110-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.179-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.246-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.505-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.W.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.101-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.015.668-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.015.753-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.890-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: O.A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.139-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.016.930-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.849-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.155-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.019.995-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.L.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.756-4/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.872-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.072-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0118.20.000.948-8/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.23.226.013-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.264-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.003-8/005; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.764-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.J.F.S.M.; Parte 2: A.J.F.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.002.946-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.358-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.853-4/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: S.W.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.572-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.801-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.350-9/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.V.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.894-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.459-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.281-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.487-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.392-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.556-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.238-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.129.071-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: F.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.130.516-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.496-9/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: P.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.317-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.917-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.154.726-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.738-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.157.323-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.866-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.297-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.V.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.042-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.A.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.651-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.783-8/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: E.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.550-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.203.588-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.691-8/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: T.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.280-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.347-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.207.697-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.209.936-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.196-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.F.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.211.818-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.A.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.212.445-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: I.S.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.212.717-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.221.373-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.221.984-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.224.437-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.226.977-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.S.; Parte 2: E.R.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.228.012-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.230.248-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.268-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.H.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.414-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.235.582-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.236.704-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.525-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.239.504-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.A.P.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.241.994-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: H.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.417-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.249.851-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.250.387-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.250.704-1/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.251.257-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.032-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.218-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: H.A.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.273-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.B.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.939-1/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.H.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.553-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.264.255-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.D.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.370-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.268.195-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.J.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.224-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.325-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.776-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.169-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.187-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.721-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.111-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.623-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.818-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.537-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.557-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.343.526-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.658-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.Z.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.609-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.122-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.326-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.603-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.095-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.650-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.810-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: W.G.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.352-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.047-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.061-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.155-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.199-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.210-0/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.279-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.774-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.683-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.813-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.118-0/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.677-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.734-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.387-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.214-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.W.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.438.663-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.443.013-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.443.207-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.P.A.J.; Parte 2: E.P.A.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.444.856-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.446.518-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.J.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.448.081-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.448.201-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.449.286-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.450.930-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.451.645-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.V.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.452.216-2/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.452.413-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.452.651-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.453.455-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.453.810-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.454.486-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.O.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.454.504-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.454.535-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.456.485-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.M.P.N.; Parte 2: A.M.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.456.911-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.457.970-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.25.459.423-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.S.G.; Parte 2: L.G.S.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.462.291-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: W.T.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.807-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.464.512-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.465.391-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.256-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.055-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.J.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.078-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.467.252-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.S.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.326-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.106-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.302-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.941-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.K.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.568-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.628-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.024-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.S.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.127-8/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.184-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.202-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.397-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.658-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.685-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.801-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.C.S.; Parte 2: A.M.R.C.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.742-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.806-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.B.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.068-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.T.C.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.103-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.147-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.170-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.172-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.D.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.334-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.743-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.474.059-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.348-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.477-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.868-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.877-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.827-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.480.673-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.396-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.481.491-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.481.992-3/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.297-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.483.818-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.484.023-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.484.040-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.484.069-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.484.550-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.C.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.484.673-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.485.531-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.487.888-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.488.522-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.489.226-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.K.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.489.586-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.C.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.492.099-4/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: J.B.R.P.; Parte 2: M.G.N.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.492.528-2/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.X.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.493.534-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.494.724-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.; Parte 2: B.C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.495.170-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.H.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.495.954-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.496.119-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.498.077-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.Y.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.499.119-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.499.612-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.499.748-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.496-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.680-9/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.992-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.504.217-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: Y.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.187-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.507.041-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: J.A.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.405-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.435-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: F.J.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.000.640-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.723-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.950-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.029-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.039-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.270-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.001.469-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.001.583-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.929-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.953-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.008-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.479-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.018-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.H.S.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.081-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.245-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.J.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.003.416-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: P.A.A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.480-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.679-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.905-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.438-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.491-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.664-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.005.908-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.304-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.582-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.008.233-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.B.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.315-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: T.A.V.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.008.693-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.485-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.009.695-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.746-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.774-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.886-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.933-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.046-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.549-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.X.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.807-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.G.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.017-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.675-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: N.R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.245-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.504-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.046-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.014.200-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.014.998-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: E.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.015.113-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.131-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.935-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.895-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.F.V.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.018.249-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.C.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.457-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.786-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.938-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.018.990-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.065-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.M.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.144-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.811-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.023.157-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.T.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do

Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.023.168-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.180-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.304-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.372-1/001; Comarca: OURO FINO ; Parte 2: J.C.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.024.370-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.024.936-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0024.17.019.514-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.006.117-2/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0280.17.002.432-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.I.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.015.051-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.10.011.184-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.011.030-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.20.440.003-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.F.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.009.681-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.25.315.424-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.817-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.349.478-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.V.C. e M.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.386.625-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.I.P.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.389.584-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: J.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.075-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.440.881-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.443.034-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.D.1.V.C.O.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.449.940-3/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: D.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.451.134-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.454.444-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.801-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.463.671-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.471.000-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.G.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.111-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.475.732-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.493.628-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.497.848-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.501.555-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.502.845-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.503.905-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.2.V.C. e V.D. e F.C.A.M.B.; Parte 2: J.3.V.C. e I. e J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.504.089-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.392-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.S.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.007.757-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.376-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.008.497-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.008.515-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.258-0/001; Comarca: CAETE; Parte 1: V.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.009.894-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.010.449-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.010.548-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.665-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.C.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.013.042-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.013.351-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.481-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.110-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.015.699-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.D.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.016.848-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.017.394-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.773-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.26.019.506-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: E.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.020.915-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.22.041.835-4/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.385-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.469-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.790-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.081-1/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: C.J.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.385.454-1/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.412.839-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: G.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.426.952-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.V.L.C.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.449.617-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.P.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.452.055-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.456.469-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: P.B.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.457.232-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.461.723-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.301-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.465.126-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.470.811-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.484.186-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.491.295-9/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: K.M.E.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.495.379-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.498.036-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.498.336-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.498.635-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.500.968-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.503.058-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.506.449-5/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.002.199-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.002.442-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.914-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.269-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: E.L.C. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.003.725-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.548-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.300-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.273-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: V.F.R.; Parte 2: L.M.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.299-7/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.573-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.679-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.082-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.592-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.960-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.084-1/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.151-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.620-2/001; Comarca: BICAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.811-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.173-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.009.314-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.009.599-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.856-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.062-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.252-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.281-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.323-9/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.O.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.205-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.012.160-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.766-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.014.119-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.313-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: N.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.548-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.198-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.G.R.F.; Parte 2: E.G.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.018.036-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.568-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.075-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.D.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.174-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.572-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.660-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.779-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.361-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.21.102.716-4/006; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.526-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.941-1/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.B.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.435-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: C.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.969-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.013-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.751-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.587-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.035-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.159-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.553-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.023-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.265.134-4/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Y.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.545-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: O.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.204-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.O.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.678-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.276-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.359-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.F.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.854-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.526-9/003; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.581-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.369.791-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.746-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.379.620-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.469-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.708-5/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.C.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.403.603-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.R.O.; Parte 2: J.L.V.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.414.525-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.D.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.443.177-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.934-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.M.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.491-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.875-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.745-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.461.907-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.204-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.809-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.475.174-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.063-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.194-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.B.S.V.; Parte 2: A.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.418-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.957-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.497.652-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.098-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.300-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.116-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.508-4/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: G.L.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.005.847-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.073-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.394-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.705-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.008.228-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.132-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: K.L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.938-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.M.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.100-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.091-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.315-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.021.333-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.958-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.002.586-0/005; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

AEXEC Nr. 1.0000.21.199.531-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.791-8/005; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: H.V.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.045-9/005; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.229.545-9/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.25.064.888-8/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.W.C.L.; Parte 2: J.W.C.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.041-2/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.130.571-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.764-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.420-4/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.L.M.F.; Parte 2: D.L.M.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.221.714-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.297-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.434-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.368.963-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.452-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.710-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.F.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.452.836-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: V.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.454.708-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.801-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.240-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.A.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.461.768-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.852-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.250-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.261-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).APEL Nr. 1.0000.25.464.146-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.N.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.469.723-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.L.A.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.095-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.093-9/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.831-9/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.516-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.743-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.606-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.010.007-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.359-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.471-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.933-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.056.293-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.001.654-9/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.135-1/003; Comarca: JEQUERI; Parte 1: O.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.254-8/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.P.L.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.657-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.F.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.236.747-2/005; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.501-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.233-8/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.033-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.441.101-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.375-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.500.129-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.696-9/002; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.038-2/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.888-7/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.V.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.930-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.244-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.172-6/002; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.890-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.395-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.S.A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.137-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.932-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.H.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.234.360-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.265-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.508-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.C.J.S.; Parte 2: P.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.241.278-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.662-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.246.545-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.246.814-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.P.; Parte 2: E.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.247.110-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.250.237-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.251.055-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: K.R.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.251.225-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.252.597-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.254.826-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.L.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.256.058-6/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.256.338-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.W.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.259.419-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.H.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.259.879-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.262.411-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.266.511-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.269.828-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.269.925-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.374.396-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: D.F.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.377.778-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.422.489-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.432.768-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.434.251-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.A.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.684-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.961-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.459.058-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.285-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.469.479-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.234-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.483.844-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.488.285-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.822-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.552-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.229-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.070-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.005.091-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.009.444-6/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.009.624-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.010.121-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.233-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.137-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.014.704-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.022.985-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0000.24.518.011-2/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: C.A.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.804-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.O.S.G.; Parte 2: J.M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.046.004-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.351-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.525-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.G.Z.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.057-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.781-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.132.905-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.535-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.210.866-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.179-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.991-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.469-6/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: T.H.C.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.638-6/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.868-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.939-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.434-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: F.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.316-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.619-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.093-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.R.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.214-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.154-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.218-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.J.S.F.; Parte 2: A.J.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.932-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.688-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.304-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.897-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.320-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.568-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.277-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.S.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.301-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.519-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.931-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.683-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.580-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.028.804-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.097-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.991-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.093-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.665-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.482.785-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.499.145-8/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: L.E.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.548-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.D.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.847-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.015.149-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.K.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.513-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.947-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: F.D.; Parte 2: F.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.26.024.040-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.025.250-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.666-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.24.460.941-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.085-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.282-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.L.N.; Parte 2: L.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.224.932-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.631-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.265.333-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.339-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.412.571-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.430.621-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.D.N.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.432.971-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: Q.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.256-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.445.703-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.352-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.427-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.J.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.310-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.532-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.031.407-1/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.C.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.334-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.910-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.H.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.404.930-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.959-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.451.700-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.946-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: C.E.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.618-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.388-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.818-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.888-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.432-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.501.397-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.863-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.N.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.694-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.12.049.491-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.W.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

ARCRI Nr. 1.0000.25.500.437-6/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: D.7.C.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.25.246.617-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.283-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.428-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.20.445.379-9/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.210.087-3/003; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.421-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.832-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.E.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.153.415-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.214-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.170.855-8/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.172.675-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.323-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.838-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.821-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.H.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.962-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.325-3/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.749-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.475-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.994-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.419-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.510-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.553-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.399-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.922-4/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.825-9/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.210-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.343-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.360.059-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.393.006-9/000; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.332-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.011-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.417.406-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.E.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.422.017-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.727-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.355-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.682-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.456.776-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.580-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.359-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.N.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.964-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.011-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.514-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.815-9/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: W.L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.475.785-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.482.777-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.163-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.200-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: H.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.673-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.302-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.E.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.997-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.041-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.J.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.125-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.001.605-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.693-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.070-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.408-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.F.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.855-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.008.243-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.387-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.295-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.012.895-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.P.C.C.; Parte 2: J.D.E.P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.013.833-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.218-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.P.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.302-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.561-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.228-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.790-7/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.394.347-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.231-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.009.654-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0017.14.006.613-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.09.922.000-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0183.14.015.371-3/005; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.029.173-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.W.S.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.003.370-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: O.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.003.381-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.016.226-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0330.21.440.000-5/001; Comarca: SAO LOURENCO ; Parte 2: J.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.14.009.648-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.013.955-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.021.701-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.024.741-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.12.015.124-6/008; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.P.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.043.336-5/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.14.003.412-0/003; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.16.002.867-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.E.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.009.302-9/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.19.000.454-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.811-1/005; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.24.472.169-2/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: C.G.S. e S.; Parte 2: C.G.S. e S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.104.570-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.581-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.667-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: W.D.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.557-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.634-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.R.P.S.; Parte 2: M.R.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.296-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.305-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.397-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.979-8/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.826-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.421-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.N.J.; Parte 2: D.M.N.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.415.308-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.794-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.142-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: O.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.281-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.116-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.680-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.146-7/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.382-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.074-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.682-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.C.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.013-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.722-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL HUGO BARROS DE MOURA LIMA

APOR Nr. 1.0000.25.392.662-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.R.; Pela atribuição da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de São João del-Rei (Defesa do Patrimônio Público), para atuar nos autos.

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.23.230.940-1/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: J.D.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.428.827-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: E.F.S.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.023.709-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.391-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.S.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.040-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.298-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.361.772-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.225-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.H.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.584-7/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.758-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.A.V.M.; Parte 2: J.A.V.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.821-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.H.F.; Parte 2: E.F.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.625-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.445.439-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.679-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.223-0/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.505-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.953-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.196-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.A.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.461-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: L.F.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.458.540-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.309-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.265-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.628-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.I.A.; Parte 2: T.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.933-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.849-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.217-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.852-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.Y.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.259-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.483-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.J.S.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.395-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.505.655-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.076-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.271-0/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.P.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.209-9/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.446-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.967-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.E.S.R.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.008.751-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.336-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.363-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.443-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.721-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.Q.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.754-5/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.171-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.479-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.R.R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.807-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.985-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.M.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.300-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.10.015.528-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.S.; Pela perda do objeto.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ISABELA DE CARVALHO

AINCR Nr. 1.0000.24.336.837-0/025; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.25.330.615-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.416.738-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.H.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.443.286-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.728-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.068-7/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.457-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.H.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.21.440.002-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.21.089.994-4/003; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.735-9/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.252.144-3/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.286.585-7/002; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.255-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Requer o seguimento do Recurso Especial interposto na peça de ordem 01, seq. 002

APEL Nr. 1.0000.24.497.876-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.978-3/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.N.F.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.995-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: D.R.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.414.893-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: U.G.A.; Parte 2: M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.388-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: F.J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.416.750-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.597-2/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.202-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.J.A.C.; Parte 2: E.J.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.427.729-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.S.C.S.; Parte 2: R.M.H.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.003-8/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: R.J.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.733-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.449.493-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.453.180-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.381-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.977-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.475-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.J.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.461.368-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.G.J.; Parte 2: A.G.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.760-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.S.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.082-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.474.543-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.488.651-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.719-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.332-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.001.394-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.005.487-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.413-8/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.012.071-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.018.413-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.F.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.710-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.E.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.006-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.236-6/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.J.V.M.; Parte 2: J.J.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.026-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.M.C.C.; Parte 2: K.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.208-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.005-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.771-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.397.930-6/002; Comarca: PERDOES; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: R.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.399.146-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.789-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.533-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.057-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.G.L.; Parte 2: G.A.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.428.742-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.575-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.437.114-9/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.490-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.P.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.496-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.466.017-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.226-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.207-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.407-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.C.R.D.; Parte 2: J.C.R.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.472.981-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.474.278-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.427-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.V.Z.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.631-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.654-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.182-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.507.084-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.157-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.184-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.652-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.982-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: L.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.025.756-0/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.25.146.400-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.F.S.L.; Parte 2: I.F.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.340-0/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.193.181-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.081-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.274.789-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.409-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.843-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.M.L.S.; Parte 2: J.M.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.389.968-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.729-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.404.398-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.258-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.E.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.437.607-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: V.C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.122-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: D.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.457.128-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.144-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.215-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.S.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.513-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.081-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.C.L.I.S.; Parte 2: A.C.L.I.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.473.069-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.624-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.232-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.976-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.484.164-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.L.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.227-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

APEL Nr. 1.0000.23.135.220-4/005; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.699-5/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.438.671-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.367-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.008.246-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: T.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.779-1/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.818-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.105-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.T.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.146-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.173-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.395-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.513-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.549-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.686-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.L.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.997-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.B.M.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.018.966-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.018.997-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.021.218-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.023.245-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.025.088-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.029.477-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0016.09.100.426-3/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.006.960-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.020.403-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.053.622-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0180.25.440.000-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.020.927-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.007.115-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.13.003.168-9/004; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.17.000.305-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.13.000.082-3/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.17.000.889-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.004.371-8/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.19.440.001-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.25.440.040-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.17.000.505-1/002; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.17.000.115-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.008.416-0/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.748-5/003; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.001.870-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.515.558-3/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.383.328-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.502-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.615-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.671-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.444-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.328-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.532-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.S.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.641-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.L.R.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.240-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.397-6/002; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.394.300-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.579-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.321-4/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.470-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.332-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.450.645-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.453.013-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.398-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.H.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.477-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.J.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.461.704-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.266-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.S.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.659-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.O.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.299-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.641-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.025-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.715-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.500-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.X.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.380-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.701-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.487.710-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.067-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.492.604-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.034-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.799-7/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.T.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.097-5/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.126-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.379-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.646-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.950-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.251-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.378-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.593-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.K.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.010.259-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.491-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.795-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.541-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.013.022-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.580-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.239-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.740-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.M.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.920-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.440-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.L.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.018.507-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.019.568-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.022.493-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.V.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.025.722-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.12.073.482-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA
- APEL Nr. 1.0000.25.004.082-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.090.960-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.100.756-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.105.532-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.123.625-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.P.S.C.; Parte 2: J.K.B.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.221-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.838-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.163.314-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.501-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.553-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.373-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.J.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.248.906-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.262.923-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: O.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.269.353-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.303.031-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.303.349-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.336.765-0/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.422.053-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.423.571-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.426.105-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.428.552-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.437.963-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.447.706-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.461.998-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: W.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.299-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.T.; Parte 2: D.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.873-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.896-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.478.688-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.485.144-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: W.R.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.493.358-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.T.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.494.316-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.J.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.506.758-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.009.179-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.010.245-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.010.532-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.013.520-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.C.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.015.151-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.015.235-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.B.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.016.545-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.019.166-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.661-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.697-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.M.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.099.171-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.407.200-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.071-3/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: I.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.390-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.468-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.746-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.210.876-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: W.C.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.218-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.650-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.703-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.306-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.898-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.999-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.058-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.676-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.266-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.415-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.472-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.907-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.179-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.231-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.445-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.474-4/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: J.W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.524-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.046-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.J.O.F.; Parte 2: G.J.O.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.625-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: L.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.477.237-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.V.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.336-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.411-6/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: E.E.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.463-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.850-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.634-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.238-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.248-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.438-4/001; Comarca: PRATA; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.101-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.961-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.068-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.F.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.290-0/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.494-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.929-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.579-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.J.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.838-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.240-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.081-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.182-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.381-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.380-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.015.796-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.969-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.399-8/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 132).

APEL Nr. 1.0000.25.178.568-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.661-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.467-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.285-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.636-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.975-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.566-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.E.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.862-1/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer já lançado nos

autos pelo Promotor de Justiça M.S (peça de ordem 69).

APEL Nr. 1.0000.25.250.561-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.510-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.232-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.337-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.564-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.305.394-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.425-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.558-2/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.551-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.148-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.214-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.493-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.180-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.M.M.; Pelo parcial provimento do defensivo e provimento do ministerial

APEL Nr. 1.0000.25.458.558-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.138-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.282-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.671-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.347-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.R.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.481.634-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: D.C.N.S.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 90).

APEL Nr. 1.0000.25.484.018-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.E.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.392-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.676-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.525-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.473-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.058-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.015-9/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.891-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: O.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.141-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.139-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.522-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.P.F.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.525-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.686-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.873-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.009.044-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.021.502-7/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.24.464.256-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.498-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.055-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.J.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.248.104-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.807-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.216-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.A.O.D.; Parte 2: E.A.O.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.270.638-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.K.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.307.524-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.589-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.356.559-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.793-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.349-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.245-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.688-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.789-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.796-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.S.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.595-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.261-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.106-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.110-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.620-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.133-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.696-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.990-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.268-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.B.P.; Parte 2: M.F.B.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.486.010-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.632-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.599-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.138-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.085-8/001; Comarca: CARATINGA ; Parte 2: C.R.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.918-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.A.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.586-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.013.410-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.980-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.230-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.636-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.213-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.021.338-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.819-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.395-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.P.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AINCR Nr. 1.0000.23.263.059-0/043; Comarca: PARACATU; Parte 1: H.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

APEL Nr. 1.0000.25.026.403-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.T.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.173.983-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.B.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.219.342-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.114-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.459-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.439.082-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.450.498-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.215-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.380-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.839-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.372-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.462.404-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.470.886-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: L.M.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.472.100-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.487.638-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.487.783-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.489.237-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.R.W.L.-M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.489.253-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.489.305-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.495.972-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.502.392-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.J.E.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.J.E.C.L.S.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.25.504.496-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.25.505.686-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.26.003.535-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.26.003.780-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.005.042-2/001; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: Q.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ESCR Nr. 1.0000.26.005.622-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.G.F.B.; Parte 2: 1.V.C. e I.N.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- APEL Nr. 1.0000.26.006.303-7/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.26.007.997-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.V.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.26.008.885-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.P.M.E.M.G.; Parte 2: P.S.R.E.; Pelo não conhecimento do recurso.
- C.JUR Nr. 1.0000.26.009.301-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela competência do Juízo suscitante.
- C.JUR Nr. 1.0000.26.010.032-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do

Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.013.011-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.26.054.353-3/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.-D.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.26.012.099-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.029.676-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AICRI Nr. 1.0000.24.433.306-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.456-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.658-0/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: G.A.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.062-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.D.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.644-2/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.832-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.457-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.529-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.530-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.C.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.926-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.I.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.145-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: S.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.720-3/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.S.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.868-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.646-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.060-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.276-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.215.672-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.E.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.347-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.301.929-3/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.549-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.258-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.B.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.013-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.M.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.210-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.965-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.438.891-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.345-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.373-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.125-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.595-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.483.849-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.417-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.591-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.497.963-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.C.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.168-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.008-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.038-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.355-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: S.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.126-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.Q.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.145-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.931-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.019.136-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.25.099.517-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.244-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.013-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.536-9/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.331-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.611-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.H.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.230.314-4/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.247.064-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.743-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.924-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.419.705-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.489-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.H.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.25.432.734-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.142-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.171-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.H.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.448-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.M.L.S.; Parte 2: J.M.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.866-3/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.012-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.456.792-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.835-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.459.416-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.T.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.269-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.288-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: H.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.216-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.674-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.949-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.260-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.789-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.540-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.047-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.226-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: L.T.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.477.779-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.G.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.221-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.888-9/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: I.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.238-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.487.924-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.953-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.448-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: C.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.755-1/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.934-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.504.951-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.961-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.185-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.274-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.864-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.004-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.533-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.026-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.313-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.600-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.24.524.704-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.G.P.F.; Parte 2: T.M.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.033.102-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.093.060-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.936-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.114-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.912-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.971-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.674-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.256-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.672-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.294-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.646-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.514-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.188-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.G.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.434-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.104-0/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.461.612-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: U.A.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.788-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: A.G.F.; Pelo provimento do recurso ministerial e parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.468.498-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.859-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.981-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.483.641-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: M.H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.776-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.D.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.043-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.636-1/001; Comarca: TIROS; Parte 1: G.S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.058-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.L.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.467-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.653-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.657-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.175-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.623-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.603-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.501-2/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.610-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.858-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.V.D.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.25.261.423-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.342.730-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.236-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.482-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.S.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.506-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.233-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.877-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.142-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.626-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.426-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.002.137-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.088-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.608-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.584-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.D.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

AICRI Nr. 1.0000.25.309.072-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: B.H.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.360-5/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: P.C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.782-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.068-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.298-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.366-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.J.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.320-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.C.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.737-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.W.R.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.608-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.991-9/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.104-7/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: M.F.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.810-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.788-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.C.A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.855-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: K.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.476.342-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.654-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.458-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: G.L.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.493.528-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.759-1/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: L.B.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.128-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.823-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.596-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: C.B.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.006.471-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.314-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.R.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.637-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.264-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.312-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.705-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.223-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.290-5/001; Comarca: PRATA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.015.428-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.599-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.054-3/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.166-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.155-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.V.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.926-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.912-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.488-5/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.998-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0491.17.001.729-8/003; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.25.301.650-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: Q.C.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.382.112-8/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.392.550-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.944-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.426.617-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.601-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.615-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.284-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.120-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.754-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.748-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.631-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.394-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.483.977-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.485.258-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.882-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.022-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.R.; Parte 2: F.T.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.492.184-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.943-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.000.476-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.930-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: O.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.110-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.058-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.G.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.689-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.009.651-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.I.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.010.427-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.656-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.200-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.012.862-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

APEL Nr. 1.0000.25.240.357-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: M.H.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.688-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.315-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.957-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.802-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.269-9/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: A.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.238-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.922-8/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.032-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.175-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.361-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.V.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.15.006.561-9/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.23.141.028-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.450-3/003; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: A.G.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.569-0/002; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.613-4/002; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: E.F.C.O.; Parte 2: E.F.C.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.417.538-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.420.952-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.167-1/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.465.083-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.W.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.477.377-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: Q.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.004.478-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.164-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.C.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.743-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.22.016.844-7/003; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.157.480-7/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.641-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.247.274-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.406-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.376-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.R.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.761-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.665-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.T.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.440-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.176-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.576-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.H.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.721-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.494-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.966-9/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.315-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.463-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.144-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.717-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.L.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.454.785-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: K.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.459.550-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.F.R.A.; Parte 2: I.A.B.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.460.955-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.500-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.C.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.464.208-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.490.281-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.F.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.490.530-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.004.425-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.006.814-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.008.165-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: P.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.008.534-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.L.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.010.447-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.26.015.978-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.017.143-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.017.693-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.018.122-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.019.402-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.A.A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.022.250-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.025.136-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: Y.G.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.027.011-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.16.010.754-6/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0701.23.005.873-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AEXEC Nr. 1.0000.23.021.630-1/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.734-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.690-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.C.; Parte 2: M.R.S.C.; Deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao réu.

APEL Nr. 1.0000.25.098.199-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao recorrente.

APEL Nr. 1.0000.25.191.688-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: F.G.B.; Pelo não cabimento do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) ao réu.

APEL Nr. 1.0000.25.220.496-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao recorrente.

APEL Nr. 1.0000.25.274.528-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao recorrente.

APEL Nr. 1.0000.25.372.339-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.552-9/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.S.; Deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) aos réus.

APEL Nr. 1.0000.25.404.840-8/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.146-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.430.069-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.H.N.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.443.285-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.403-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.596-6/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: P.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.365-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.W.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.209-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) à apelante por entender que são firmes as provas dos autos.

APEL Nr. 1.0000.25.461.649-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.462.436-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.T.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.462.778-9/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) à apelante por entender que são firmes as provas dos autos.

- APEL Nr. 1.0000.25.463.002-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.463.918-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.465.512-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.467.264-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: L.F.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.471.476-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.473.681-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.483.636-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.485.880-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.487.245-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.W.Z.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.491.743-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.498.458-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.500.034-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) à apelante por entender que são firmes as provas dos autos.
- APEL Nr. 1.0000.25.500.679-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.502.811-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.000.410-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.003.294-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) à apelante por entender que são firmes as provas dos autos.
- APEL Nr. 1.0000.26.003.510-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.C.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.004.785-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) à apelante por entender que são firmes as provas dos autos.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.005.752-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.D.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.005.880-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.008.750-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: A.S.R.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.010.461-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.498-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.547-1/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.P.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.013.747-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.095-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: K.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.019.213-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.022.998-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.25.072.621-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.136.795-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.188.795-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.275.037-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.300.524-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.335.094-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: G.O.A.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.367.402-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.419.861-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.431.270-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.433.718-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.V.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.458.832-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

MEDCA Nr. 1.0000.25.481.466-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: P.J.J.C.S.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.032.551-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.22.288.548-5/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.715-2/002; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.442-3/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.282-2/002; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.329-0/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: L.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.522.125-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.814-8/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.745-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.097.287-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.673-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.274-3/002; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.234.180-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.731-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.D.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.473-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.495-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.618-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: I.D.F.; Parte 2: I.D.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.605-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.H.C.Z.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.410.752-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.420.980-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.690-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.441.348-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.691-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.C.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.562-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.461.073-6/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.527-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.318-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.784-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.711-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.376-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.320-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.D.G.; Parte 2: C.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.472.438-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.251-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.474.352-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.I.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.854-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.041-6/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: A.A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.523-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: T.R.D.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.336-5/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: C.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.760-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.087-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.012.598-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.019.080-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.019.153-1/001; Comarca: MERCES; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.479-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.022.531-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.008.584-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.811-8/001; Comarca: MERCES; Parte 1: O.M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.609-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.856-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico integralmente o parecer de ID: 721113436.

APEL Nr. 1.0000.25.237.249-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.L.O.S.; Parte 2: B.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.474-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.485-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.272-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.J.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.761-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.529-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.V.N.; Parte 2: F.V.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.375.044-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.863-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.P.N.; Parte 2: B.C.P.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.546-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.P.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.151-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.162-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.393-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.P.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.381-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.396-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.054-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.717-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.483.935-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.416-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.694-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.507.029-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.682-5/001; Comarca: JACUI; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.273-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.829-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.856-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.060-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: Z.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.598-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.015.300-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.20.004.138-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.N.V.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.455.622-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.676-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.017-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.M.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.254-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.070-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.398-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.N.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.899-9/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: C.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.229-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.G.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.995-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.030-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.21.046.805-4/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.642-2/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.247.804-0/005; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.437.992-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.186-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.F.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.181.385-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.T.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.259.506-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.071-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.924-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.372.694-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.S.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.033-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.859-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.399.219-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.410.735-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: G.E.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.426.099-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.412-7/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.229-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.285-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.H.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.453-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.453.845-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.454.441-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.460.029-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.146-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.462.711-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.463.149-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.466.243-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.466.366-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.467.297-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.467.498-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.467.566-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.P.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.474.654-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.475.022-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.477.989-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.481.162-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.484.154-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.487.165-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.488.305-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.489.946-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.490.031-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.493.240-3/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.496.491-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.505.130-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.210-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.223-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.003.520-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.384-9/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.601-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.W.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.810-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: H.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.077-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.037-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.229-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.956-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.D.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.008-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.250-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.189-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.424-6/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: T.U.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.007.844-4/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.24.502.968-1/001; Comarca: VICOSA ; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.673-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.151.973-2/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.137-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: S.J.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.517-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.386-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.B.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.569-0/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: R.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.624-8/001; Comarca: JOÃO MONLEVADE; Parte 1: A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.259.959-2/001; Comarca: JANUÁRIA; Parte 1: E.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.260.222-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.619-6/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.956-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.318-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: C.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.376.859-2/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: Y.P.T.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.168-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.497-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.813-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.538-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.165-1/001; Comarca: TRÊS CORAÇÕES; Parte 1: L.C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.272-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.309-6/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: J.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.530-4/001; Comarca: IBIRITÉ; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.453.532-1/001; Comarca: CAETE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.167-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.N.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.957-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.B.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.459.330-4/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: A.G.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.184-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.426-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: L.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.751-7/001; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.981-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.196-9/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.265-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: A.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.471.151-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.453-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.529-3/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.028-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.406-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.E.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.028-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.303-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.887-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.332-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.T.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.214-1/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.683-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.002.475-7/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: S.C.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.518-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.666-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.396-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.998-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.241-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.224-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.H.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.399-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.690-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: U.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.099-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.148-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.672-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.957-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.22.043.284-3/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.481-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.591-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.384.994-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.460-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.568-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: C.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.449.028-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.W.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.474-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.713-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.312-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.393-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.590-4/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.461.026-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.457-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.708-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.132-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.437-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.475-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.300-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.O.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.813-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.H.S.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.380-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.H.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.490-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.681-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.366-2/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.276-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.805-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.767-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.104-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.130-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.G.O.; Parte 2: L.R.A.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.021-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.485.797-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.491-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.976-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.765-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.000.912-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.749-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.983-8/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.V.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.312-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.048-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.136-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.971-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.R.S.J.; Parte 2: L.R.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.016.877-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.956-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.328-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.24.169.359-7/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.510-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.284-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.O.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.051.598-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.518-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.460-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.269-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.429-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.602-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.866-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.462-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.826-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.260.597-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.V.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.133-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.E.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.300.046-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.300.205-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: K.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.798-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.S.; Reitero parecer ID 692816233

AICRI Nr. 1.0000.25.391.966-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.S.; Reitero parecer ID 696592605

APEL Nr. 1.0000.25.404.841-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.S.R.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.817-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.E.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.639-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.457.403-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: P.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.224-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.337-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.922-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.463.697-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.244-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.082-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.486.048-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.254-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.786-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.241-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: P.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.196-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.504.185-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.H.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MRPU Nr. 1.0000.25.504.521-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.C. ; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.506.127-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.M.; Parte 2: A.Y.M.C.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.003.524-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.006.928-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.014-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.O.J.; Parte 2: F.O.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.525-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.011.307-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.L.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.968-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.092-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.233-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.020.819-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.O.L.R.C.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.309-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.645-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.529-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0183.23.000.287-9/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.B.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.254.591-7/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.099.271-9/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.675-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.336.058-3/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.446-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.826-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: S.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.404-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.E.O.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.506-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.V.N.; Parte 2: M.V.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.446-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.25.261.251-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.309.065-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.314.345-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.M.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.322.649-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.S.F.; Parte 2: A.A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.352.850-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.394.578-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.420.645-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.434.895-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.436.950-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.440.263-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.440.408-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.444.507-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.454.253-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.457.921-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.458.731-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.459.038-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.459.489-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.460.672-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.460.798-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.465.299-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.480.056-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.108-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: N.I.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.559-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.P.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.672-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.774-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.706-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.238-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.220-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: W.C.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.263-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.704-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: R.E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.017-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.B.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.009.061-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.233-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.340-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.737-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.E.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.010.216-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.E.B.; Parte 2: H.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.555-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.189-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.012.777-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.N.L.; Parte 2: C.D.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.014.332-6/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.335-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.688-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.982-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.856-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.262-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.297-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.P.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.018.674-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.14.008.318-6/002; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.352.071-5/001; Comarca: TIMOTEO; em 06/02/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.429.039-1/003; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 09/02/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.429.039-1/003; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 09/02/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.168.553-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.178.913-7/001; Comarca: ITABIRA; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.267.831-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.439.623-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 06/02/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.206.090-3/003; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; em 05/02/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.353.606-4/001; Comarca: CARATINGA; em 06/02/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.088.479-8/001; Comarca: CARANGOLA; em 06/02/2026.

Belo Horizonte, 05 de Março de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

 **EDITAIS E AVISOS**

 PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

T.A 19.16.3913.0011150/2026-04, de 04/03/2026, ao Ct. SIAD 9468667, Ct. 19.16.3901.0040705/2025-27, entre o MPMG/PGJ e a Lobo Soluções em Licitações e Comércio Ltda. Objeto: acréscimo de 17,31% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 640,36. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.20 - Fonte 10.1. Vigência: 04/03/2026 até 23/05/2026. Aquisição de materiais diversificados de consumo (Pilhas e baterias, caixas de papelão, materiais de embalagem, lixeiras, suporte de parede para TV, aparelho telefônico), sob demanda.

T.A 19.16.3897.0084466/2025-97, de 05/03/26 ao Ct. SIAD 9497332, Ct. 234/2011, entre o MPMG/PGJ e o Espólio de Maria L. de O. e C. de Carvalho, representado pelo inventariante Eduardo O. e C. de Carvalho. Objeto: a cessão da posição contratual de Maria L. de O. e C. de Carvalho para seu espólio, representado por seu inventariante, Eduardo O. e C. de Carvalho e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor: Inalterado. Vigência: 01/01/2026 a 23/09/2026. Locação da sala nº 1002 e da vaga de garagem nº 47 do Edifício Dr. Geraldo Moutinho, em Juiz de Fora/MG.